SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RANGEL PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001029059436, inscrito no CFP sob o nº 671.172.953-68, para ocupar o cargo em comissão, de PROCURADOR, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleirton Dias Figueiredo
Código Identificador:12465C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 07/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Antonio Almeida Leite, Vereador Presidente da Câmara Municipal, para viajar no período de 16/01/2017, a cidade de Santana do Cariri-Ceará, com o objetivo de entregar junto a Agencia bancária do Banco do Brasil, documentos relativos a atualização de cadastro de novos gestores do Poder Legislativo.
II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de meia diária no valor de R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme Art. 6º, I, da Lei Municipal nº 597 de 17 de dezembro de 2013;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:86FDFF89

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 08/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Antonio Almeida Leite, Vereador Presidente da Câmara Municipal, para viajar no período de 17/01/2017, a cidade do

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Crato-CE com o objetivo de entregar junto a Agência Bancária da Caixa Econômica Federal, Agencia Crato-CE, documentos relativos à atualização de cadastro de novos gestores do Poder Legislativo.
II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de meia diária no valor de R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme Art. 6º, I, da Lei Municipal nº 597 de 17 de dezembro de 2013;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:C13D004F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA Nº 22/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Eliane Cadête de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 001236293-06, ao cargo comissionado de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Antonio Correia Limado Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:35E1EE63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA Nº 23/2017, de 11 de janeiro de 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Elenilza Ferreira de Lima, inscrita no CPF sob o nº 6867009553-00, ao cargo comissionado de Diretora da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D0421B40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2017

PORTARIA Nº 24/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria da Penha de Morais, inscrita no CPF sob o nº 257063548-04, ao cargo comissionado de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silva do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:26A18B3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 025//2017

PORTARIA Nº 25/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Eula Paula Arrais Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 025.250.563-88, ao cargo comissionado de Diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3F96A06A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA Nº 26/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Francelina Targino da Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 573378883-68, ao cargo comissionado de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AD5DE4FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA Nº 27/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Damiana Severina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 785298083-04, ao cargo comissionado de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:72E9FBFF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 28/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Andrelina Silveira da Mota Freitas, inscrita no CPF sob o nº 539095933-72, ao cargo comissionado de Coordenadora da Creche Raimunda Alves de Souza do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:71683BA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA Nº 29/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Antonia Claudiana Sousa, inscrita no CPF sob o nº 884851613-00, ao cargo comissionado de Coordenadora da Creche Zeferino Paulino de Brito do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A13CDECC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA Nº 30/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Cleide dos Santos Braga, inscrita no CPF sob o nº 473154313-49, ao cargo comissionado de Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silvado Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:501B8520

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2017

PORTARIA Nº 31/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sr. Gilberto Rodrigues Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 921878203-78, ao cargo comissionado de Diretor do Hospital Municipal de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:05FA3285

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2017

PORTARIA Nº 32/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Cassiana Beatriz de Souza Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 981090303-00, ao cargo comissionado de Diretora da Creche Zeferino Paulino de Brito do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3DB1690

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2017

PORTARIA Nº 33/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Giuleide Santana Silva, inscrita no CPF sob o nº 886.529.123-00, ao cargo comissionado de Diretora da Creche Raimunda Alves de Souza do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AAF147A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2017

PORTARIA Nº 34/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco Hélio Ferreira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 012849703-37, ao cargo comissionado de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Júlia Claudino de Oliveira do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BA2378EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA Nº 35/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor Antonio Martins da Silva, inscrito no CPF sob o nº 186116918-30, ao cargo comissionado de Coordenador do Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E37E4ADA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2017

PORTARIA Nº 36/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomeara a senhora Vargla Guerild Sousa Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 006712683-92, ao cargo comissionado de Coordenadora da Merenda Escolar do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3A4A196E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO - CESSÕES E PERMUTAS SERVIDORES

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE E O MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA.

Por este Termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, pela pessoa jurídica de Direito Público, neste ato doravante denominado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ROBERT VIANA LEITÃO** e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante representado pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA**, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA**, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

§ Único – Havendo a carência administrativa de cada Entidade conveniente, poderá ser feita regularmente cessão/permuta mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS

As aquisições das cessões/permutas de servidores serão feitas através de ofícios entre o Chefe do **Poder Executivo do Município de Mulungu-Ce** e o **Chefe Executivo do Município de Aratuba-Ce**, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula bem como a cargo/função para qual o servidor vai ser designado e respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§1º - Os servidores dos municípios de Mulungu-Ce e o Município de Aratuba-Ce, somente serão cedidos após assinatura do Termo de Convênio.

§2º - Os servidores cedidos apresentarão ao Setor de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação, para o cargo de Direção e Assessoramento, designação para função assessoramento de níveis básico, médio ou superior, ou qualquer outro cargo em comissão a que ser reporta o ofício de requisição, sob pena de suspenção da disposição autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os servidores cedidos perceberão pelo órgão de origem a remuneração a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no Poder cedente devendo o Poder cedente ser ressarcido mensalmente pelo cessionário, ou efetiva compensação pela cessão/permuta mútua de servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO/PERMUTA

A disposição de qualquer servidor somente será concedida com estio neste Convênio e desde que não prejudique os servidores do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a vigência a partir de 04 de Janeiro de 2017, findando em 31 de Dezembro de 2017, podendo, no entanto ser denunciado a qualquer tempo.

§ Único – A partir da vigência deste convênio, fica sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidades semelhantes, anteriormente firmados entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse de sua prorrogação;
Pelo descumprimento pelos partícipes de qualquer de suas disposições;
Por iniciativas unilaterais, devendo o partícipe interessando informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada à prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula;
Por consenso das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Fórum da Comarca do Município de Mulungu-Ce, para dirimir quaisquer duvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por estarem justas a acertadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, os chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Mulungu, 02 de Janeiro de 2017.

ROBERT VIANA LEITÃO
Prefeito Municipal de Mulungu-CE

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal de Aratuba-CE

Testemunhas:

1ª._____
CPF Nº: _____

2ª._____
CPF Nº:_____

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B0F4E38D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.16.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 16/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 27/01/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3616328B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO DE LICENÇA DE SEM REMUNERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto nos Arts. 66 e 91 da Lei Orgânica, CONVOCA todos os servidores com Licença sem Remuneração do Muncípio de Assaré - CE, cuja relação encontra-se no ANEXO – I do presente edital, para se apresentarem no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital de convocação, no Departamento Pessoal do Município, no horário compreendido entre 8:00 HS (oito horas) até às 14:00 HS (quatorze horas), para tratar de assuntos referentes a Concessão da Licençada.

Assaré - CE, em 16 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

N.º	NOME
1	ANA AUREA DE ALBUQUERQUER
2	ANAILDA ROBERTO DE SOUSA
3	ANTONIA GOMES DO CARMO ALCANTARA
4	ANTONIA HELENA DIAS
5	ANTONIO ALVES DE LIMA
6	ANTONIO DOMILTON DE MORAIS
7	ANTONIO FERNANDES
8	ANTONIO FRUTUOSO CAVALCANTE
9	BRUNA BRITO ARRAIS LIMA
10	CATIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
11	CICERA GONÇALVES DA SILVA
12	CÍCERA MARIA COSTA
13	CÍCERO EMANOEL PALACIO DA SILVA
14	CICERO MARTINS DA SILVA
15	CLODOALDO CARNEIRO DE SOUZA
16	DAMIANA MARIA DE SOUSA CARVALHO
17	DAYANE ALVES BARBOSA
18	ELINALDO DE SOUZA GONÇALVES
19	ESTELITA FERNANDES DE OLIVEIRA
20	FRANCISCA FRANCILENE DE MORAIS
21	FRANCISCA VAURILENE VALE BARBOSA
22	FRANCISCO ALDEMISIO ISIDORIO MOURA
23	FRANCISCO DE CARVALHO COSTA
24	FRANCISCO DE LIMA FREIRE
25	FRANCISCO FRANCISVALDO AGOSTINHO
26	FRANCISCO JORGE ROSAL
27	FRANCISCO RODRIGO LEITE DE OLIVEIRA
28	JANIELE SAMPAIO DE OLIVEIRA
29	JOÃO MULATO DA SILVA
30	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
31	JOSÉ CLEUBERTO ARUJO DE OLIVEIRA
32	JOSÉ PAZ FILHO
33	KAROLLINY VERBENIA DE CARVALHO E SILVA
34	LOURDES MARIA ALVES DE MACEDO FREIRE
35	LOURIVAL ARRAIS SILVA
36	LUANA DE LIMA BRITO
37	LUCIENE LACERDA DE OLIVEIRA
38	LUIS CARLOS DE CALDAS
39	MANOEL FERREIRA CALDAS
40	MANUEL EMILSON DE ALCANTARA
41	MARIA APARECIDA S. DOS SANTOS
42	MARIA AUGUSTA R. DE SOUZA
43	MARIA AURENI CARLOS
44	MARIA HELENA CABRAL
45	MARIA LEITE SILVA
46	MARIA LUCIENE FERNADES DA SILVA
47	MICAELE MARTINS DA SILVA
48	MICHELLE PEREIRA DIAS
49	NATALIA ALVES CALDAS
50	NATHALIA GOMES CASTELO
51	RAIMUNDO GERMANO DA SILVA
52	SOSTENES EMANUEL ALENCAR F. LIMA

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:936FFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.10.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 02 de Fevereiro 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, junto às unidades administrativas do Município de Assaré. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das

08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 16 de Janeiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:71961D57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor de Comunicação e Cerimonial, com lotação na Chefia de Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046808 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 696.692.953-00, no cargo público comissionado de Assessor de Comunicação e Cerimonial, com lotação na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:01FDA8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **DAUMIR FERNANDES DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003005124471 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.511.253-72, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:E411F81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Estatística do Departamento de Assistência Técnica e Contábil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **CARLA WEEND DE SOUSA LEDO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097040940 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.315.353-06, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Estatística do Departamento de Assistência Técnica e Contábil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:BA4C668A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **RELDEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 183678189 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.700.503-34, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:8474C82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno do Departamento de Supervisão e Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 262854693 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 649.237.033-34, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Administração e Controle Interno do Departamento de Supervisão e Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:AFFB5770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administrador Regional do Distrito de Caipú, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANTONIO CLÁUDIO HOLANDA BORGES,** brasileiro(a), portador(a) da CTPS nº 11142 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.782.738-64, no cargo público comissionado de Administrador Regional do Distrito de Caipú, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:DF093EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **GLAUBER RICARTE DE CARVALHO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 96006035234 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.063.293-72, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços Públicos, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:686D83B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Protocolo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **EDNALDO JOSÉ BORGES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 37.180.664-1 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 341.028.348-00, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Protocolo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:DF6F344B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA DE MORAIS BARROS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097041539 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 307.674.073-34, no cargo público comissionado de Diretora do Departamento de Pessoal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:61AD9064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MÁRCIO SOUSA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20080101024 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.797.113-25, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:7CD14555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 29.949.139-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 360.853.593-49, no cargo público comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:97AF7670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANTONIA ARAQUELINE DOS SANTOS LOURO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 508849159 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 769.682.603-44, no cargo público comissionado de Administrador de Assistência Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:EB3347C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Unidades de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **NAGYLA DALILA DE SOUSA JANUÁRIO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097048304 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.640.163-20, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Unidades de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:03401BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **NOBERTO BATISTA NETO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20089243115 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 312.792.603-00, no cargo público comissionado de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:D9696CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Assessor de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANA CLÉCIA LEITE BEZERRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0278169894 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.568.303-97, no cargo público comissionado de Assessor de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 03/01/2017 e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:629D3528

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 001/2011

5º Termo de Aditivo do Convênio de Mútua Colaboração nº 001/2011, que entre si celebram o município de Fortim e a Associação dos Agentes de Saúde de Fortim, na forma que indica.

O **Município de Fortim**, com sede na Rua José Porfírio, 35, 1º Andar, Sala 01, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSP/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação dos Agentes de Saúde de Fortim, instituição beneficente sem fins econômicos, com sede na Rua Isídio Moura, s/n, Centro, Fortim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.283.175/0001-53, representada por sua presidente, Sra. Maria de Lourdes Ribeiro da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº

50523582 SSP/CE, e do CPF nº 473.305.623-00, residente e domiciliada no distrito de Pontal de Maceió, Fortim/CE, doravante denominada **conveniada**, resolvem celebrar o presente aditivo do convênio de mútua colaboração, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem como fundado na Lei municipal nº 416/2011, de 04/11/2011, e, de conformidade com a cláusula 5ª, do convênio nº 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo do convênio de mútua colaboração tem por objeto a prorrogação do mesmo até o final de dezembro de 2017, visando à melhoria nos trabalhos de atenção básica à saúde de Fortim, e referente ao programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, de conformidade com os planos de trabalhos apresentados pela conveniada para cada exercício, aprovados pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A partir do momento em que todas as equipes do PACS forem totalmente formadas, decorrentes do processo seletivo ***sub judice***, serão revistos os valores e os percentuais previstos neste convênio e no art. 2º, da lei municipal nº 416/2011.
Cláusula 2ª – O pagamento do incentivo constante deste convênio somente será efetuado a cada Agente Comunitário de Saúde, incluindo os afastados por motivo de doença, se os mesmos, mensalmente, cumprirem com suas atualizações cadastrais (SIAB e ESUS), bem como o acompanhamento de visitas às famílias de suas microáreas.
§ 1º. A avaliação do cumprimento desses critérios, será feito rigorosamente pelo Secretário de Saúde, pela Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, e pela digitadora dos programas referidos no caput desta cláusula.
Cláusula 3ª. O Poder Convenente se obriga a repassar mensalmente à conveniada, a título de assistência financeira complementar, aos agentes comunitários de saúde de Fortim, o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) daquele destinado pelo Ministério da Saúde, nos termos do caput do art. 2º, da lei municipal nº 416/2011, de 04/11/2011.
Cláusula 4ª. Ficam inalteradas as demais cláusulas do convênio de que trata o ***caput*** da cláusula 1ª deste termo aditivo, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano.

DO FORO

Cláusula 5ª – Fica eleito o foro da sede do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste convênio de mútua colaboração, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Fortim/CE, 10 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6C151B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3012.01/2016-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3012.01/2016-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR OU SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ETAPA INICIAL DO ANO LETIVO POR MEIO DE AÇÃO PEDAGÓGICA, DIRECIONADA AOS PROFESSORES DA REDE BASICA DE ENSINO MUNICIPAL**, CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, ESPORTE E LAZER DE FORTIM - CE: **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 DE JANEIRO DE 2017**. VALOR GLOBAL:** R$ 66.950,00 (Sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) Dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.368.0005.2.062; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES; ASSINA PELA CONTRATADA**: Valdesio Lima Paiva,

Fortim – CE**,** 16 de Janeiro de 2017.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A9AB81F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 AO ADITIVO Nº 01/2017 DO EDITAL Nº 01/2017/PMG

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE AGRICULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GROAÍRAS, estado do CEARÁ, tornam público o ERRATA Nº 01/2017 AO ADITIVO Nº 01/2017 do EDITAL Nº 01/2017 que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao provimento de vagas temporárias para cargos de profissionais da educação, da saúde, da agricultura, da assistência social e cargos administrativos da Secretaria de Administração e Finanças, para fazer constar que, no ANEXO – 01/ADITIVO Nº 01/2017, que trata "DOS REQUISITOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE", passa a figurar como se lê:

ANEXO – 01/ADITIVO Nº 01/2017

DOS REQUISITOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
- 40 PONTOS –

PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO	
Nível Superior incompleto	10 (dez) pontos
Nível Superior Completo	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação incompleta	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação Completa	10 (dez) pontos
Certificados e Diplomas	02 (dois) pontos, por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
PARA OS PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pós-graduação incompleta	05 (cinco) pontos.
Pós-graduação completa	05 (cinco) pontos, por cada Certificado até o máximo de 10 (dez) pontos.
Mestrado	05 (cinco) pontos por cada Certificado
Doutorado	10 (DEZ) pontos.
Certificados e diplomas	02 (dois) pontos, por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos.
PARA OS PROFISSIONAIS DO NÍVEL TÉCNICO E CARGOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nível superior incompleto	05 (cinco) pontos
Nível superior completo	15 (quinze) pontos
Certificados e diplomas	05 (cinco) pontos por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 20 (vinte e cinco) pontos.
PARA OS PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.	

Pós-graduação incompleta	01 (um) ponto por cada Certificado ou Diploma de curso, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
Pós-graduação completa	05 (cinco) pontos por cada Certificado ou Diploma de curso, até o máximo de 10 (dez) pontos.
Mestrado	15 (quinze) pontos.
Certificados e diplomas	02 (dois) pontos por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 10 (dez) pontos.

DOS REQUISITOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
- 40 PONTOS –

PARA OS PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.	
Nível superior incompleto	05 (cinco) pontos
Nível superior completo	15 (quinze) pontos
Certificados e diplomas	05 (cinco) pontos por cada Certificado ou Diploma de curso com o mínimo de 40 (quarenta) horas, até o máximo de 20 (vinte e cinco) pontos.

ONDE SE LÊ:
1.5. São requisitos para a participação do processo seletivo para os diversos cargos temporários de técnicos da Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Groaíras:
LEIA-SE:
1.5. São requisitos para a participação do processo seletivo para os diversos cargos temporários de serviços administrativos e gerais da Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social e Administração e Finanças do Município de Groaíras:

Groaíras-CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde de Groaíras

PIO PAIVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca

FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Groaíras

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1436A772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o (a) Diretor (a) da Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAROLINA DE PAIVA RODIGUES, brasileiro, solteira, com RG n° 2009099019102e CPF n° 603.492.543-62, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E542C3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

PORTARIA Nº 135/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a Portaria nº. 75/2017 de 02 de janeiro de 2017 e Nomeia o (a) Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRE CARVALHO GARCIA PINTO, brasileiro, solteiro, com RG n°2004031045107 e CPF n°043.694.933-40, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE infraestrutura urbana DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10(dez) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B9F41C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração formulado pelo servidor público municipal concursado, tendo em vista o exercício do mandato de Presidente da Câmara Municipal pelo biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao requerimento epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **PEDRO ALVES NETO**, licença sem remuneração do cargo de motorista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 02/01/2017, tendo em vista o exercício do mandato de Presidente da Câmara Municipal, no biênio 2017/2018, nos termos do Parecer Jurídico nº 005/2017, de 12/01/2017.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigorna data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:580EAF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador de Área de Conhecimento – Ciências da Natureza do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NAME MESQUITA CHAVES, brasileiro, casado, com RG n°98031028404e CPF n°861.466.103-72, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO – CIÊNCIAS DA NATUREZA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:160E04EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador de Área de Conhecimento – Linguagens e Códigos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROBERTA FARIAS PAIVA, brasileira, solteira, com RG n° 990970086257e CPF n° 930.009.953-15, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADORA DE ÁREA DE CONHECIMENTO – LINGUAGENS E CÓDIGOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:234C949C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o (a) Coordenador(a) de Área de Conhecimento – Ciências Humanas do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MANOEL XIMENES AZEVEDO, brasileiro, solteiro, com RG n°2009099019692e CPF n° 061.496.943-85, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO – CIÊNCIAS HUMANAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:19E12426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Gerente de Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSEVONE CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, com RG n° 141131587 e CPF n°564.633.671-68, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FE75761C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Superintendente Escolar do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELIANE FERREIRA PRADO, brasileira, casada, com RG n°95031018315e CPF n°761.122.413-15, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERINTENDENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B5803FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Superintendente Escolar do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES, brasileira, casada, com RG n° 2001031021912e CPF n° 088.983.323-62, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERINTENDENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E90219FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017

PORTARIA Nº 143/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisora Escolar do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO ROSÁRIO MARTINS MELO, brasileira, solteira, com RG n°2378948-92e CPF n° 640.877.193-91, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7C194A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.**DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, 1 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de Janeiro de 2017, levando a paciente Luma Francisca Feijão para a Clínica Biomed.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EE7B0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor (a) de Controle Administrativo da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ MARCONDES XIMENES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, com RG n° 97109585SSP/CE e CPF n° 737.332.613-72, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **Supervisor de CONTROLE ADMINISTRATIVO da secretaria de AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA do MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 2 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:23744AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador (a) de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCO AURÉLIO DE SOUZA, brasileiro, casado, com RG n° 93004007000 e CPF n° 678.710.033-72, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5AA8C8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa a Comissão de que trata o item 9.2 do Edital nº 01/2017 de 03 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a Comissão de que trata o item 9.2 do Edital nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, que fica composta pelos servidores que seguem:

-**MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, brasileira, casada, aposentada, com RG SSP/CE n° 8901002008660 e CPF n°051.109.043-91, Secretária de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE;

-**JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS**, brasileira, casada, farmacêutica, com RG SSP/CE n° 2004031018940 e CPF n° 847.615.043-15, Secretária de Saúde do Município de Groaíras-CE;

-**FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, brasileira, solteira, pedagoga, com RG SSP/CE n° 98031032096 e CPF n° 839.900.203-82, Secretária de Educação Básica do Município de Groaíras-CE;

-**PIO PAIVA MARTINS**, brasileiro, casado, com RG SSP/CE n° 96031082097 e CPF n° 946.854.873-20, Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Groaíras-CE;

-**FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, brasileira, casada, com RG SSP/CE n° 829750 e CPF n°321.887.513-87,Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras-CE.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 12 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:72254E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2017, para tratar dos convênios em andamento no município junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:434A5143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA Nº 149/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO JANDER MACIEL VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias17e 18 de Janeiro de 2017, para tratar dos convênios em andamento no município junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0A7BC344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **KÁSSIO MELO VASCONCELOS**, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2017, para tratar dos convênios em andamento no município junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FFB350BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA Nº 151/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **GALBER HENRIQUE LIRA MELO**, Secretário Executivo do Prefeito, 2 (duas) diárias, que totalizam o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2017, para tratar dos convênios em andamento no município junto à Caixa Econômica Federal e outros órgãos.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:86E98EC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia a Coordenadora da Saúde (Secretaria de Saúde) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA RODRIGUES DE PAULA**, brasileira, civilmente solteira, enfermeira, com RG nº 3007445-95 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 802.813.383-53, residente e domiciliada na Rua Prefeito Valdeniro Ferreira, 297, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR(A) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre

a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3675BD39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o valor da UFIR para o exercício de 2017.

Através deste Decreto, foi fixado em R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR do Município de Ibiapina, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 588/2014 de 10 de dezembro de 2014, Código tributário Municipal, que em seu Artigo 251, §1º estabelece que a UFIRM será corrigida anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município para o exercício de 2017 em R$3,19 (três reais e dezenove centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:F58634C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OFÍCIO SAAE Nº 009/2017

Iguatu/Ce, 09 de janeiro de 2017

Ao Senhor:
Antonio Fernandes Queiroz Junior
Gerente Banco do Brasil S/A – Agência 0122-8
Rua Deocleciano Bezerra, 778, Centro.

Senhor Gerente,
Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação** de contas vinculadas ao CNPJ: 07.508.138/0001-45 de titularidade do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – IGUATU.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
Jocival Pinheiro, CPF: 508.582.467-91 – Superintendente.
Francisco Fábio Alves, CPF: 584.819.313-49 – Tesoureiro.
Marilza Ferreira Silva Minéu, CPF: 425.662.153-91 – Coordenadora Administrativo Financeiro.

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTANTE
Edval Lavor Bezerra, CPF: 674.266.893-87, Superintendente.

III – ASSINATURAS:
Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade.

Os poderes têm validade até 31/12/2020 ou até substituição dos outorgados pelo Prefeito Municipal

V - CONTAS

Agência	*Conta*
0122-8	**3718-4**

VI - PUBLICIDADE
Afixação em mural nos termos do Art. 71 da Lei 104/71.

Atenciosamente,

JOCIVAL PINHEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F65B299C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - CNPJ SOB O Nº. 12.884.672/0003-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-017/2016 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS CLORO LIQUEFEITO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 65%, KIT DE SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEGASAGEM, LAVAGEM, SECAGEM, JATEAMENTO, PINTURA E COLOCAÇÃO DE VÁLVULAS 3/4" EM CILINDROS DE CLORO DE 50/68 KGS E 900 KGS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIROS DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 745.113,29 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS:
1501.17.512.0016.**2.095** - (AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) E
1501.17.512.0016.**2.070** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO),
3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA) E
4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE).
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**.**
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / JEFFERSON TEXEIRA – (ADMINISTRADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:91EF69D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20140056. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.21-001/2016. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20140056, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, cujo objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em advocacia, para prestar assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2014-TP. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.540.369/0001-40. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 78.000,00 (setenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2016

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:98453D82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201016/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Socorro Maria Filgueira Piancó,** portadora do RG nº 20083193809 SSP/CE, inscrita no CPF nº 500.421.653-34, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviço Social,** código **CDA-03.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:4BC6DF30

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201007/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 076/2012 de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Carlos Alberto da Silva,** portador do RG nº 98029141843 SSP/CE, inscrito no CPF nº 978.087.503-44, para o cargo comissionado de **Secretário de Esporte e Juventude,** código **CDA-12.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3FA8A799

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201011/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Laís de Sá Roriz Neves,** portadora do RG nº 2002097000997 SSP/CE, inscrita no CPF nº 014.781.623-84 e OAB/CE nº 30964, para o cargo comissionado de **Defensora Pública,** código **DPM-I.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:9F01C9B5

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201004/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 076/2012 de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Andrea Maria Feitosa Roriz,** portadora do RG nº 98097058271 SSP/CE, inscrita no CPF nº 258.365.283-49, para o cargo comissionado de **Secretária de Cultura,** código **CDA-12.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:11856D0F

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201005/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Francisco Antonio Coutinho,** portador do CREA/CE nº 7750, inscrito no CPF nº 210.624.983-72, para o cargo comissionado de **Secretário de Agricultura,** código **CDA-12.** Como também, responderá, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Exercendo comulativamente as atribuições de ambas as secretarias sem acréscimo do seu subisídio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2FAD9D49

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201012/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **José Clistenes Rocha Coelho,** portador do RG nº 2001097182574 SSP/CE, inscrito no CPF nº 026.660.463-38 e OAB/CE nº 28789, para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico,** código **AJ-I6.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C48F9F24

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201013/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 168/1994 de 22 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Miguel Joaquim Amaro,** portador do MD/CE nº 1032996124, inscrito no CPF nº 483.916.547-53, para o cargo comissionado de **Diretor Geral do SAAEJ,** código **CDA-10.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:F64CB3DF

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201014/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 005/2005 de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Daniel Monteiro dos Santos,** portador do RG nº 2000016013663 SSP/CE, inscrito no CPF nº 971.774.663-04, para o cargo comissionado de **Coordenador de Gestão,** código **CDA-11.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:EA90CD3F

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201015/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 005/2005 de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Erica Lorena da Silva Pereira,** portadora do RG nº 2002029067836 SSP/CE, inscrita no CPF nº 006.812.813-40, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Gestão,** código **CDA-11.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3F905DD1

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201017/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Jucicleide Maria de Sousa,** portadora do RG nº 96029261664 SSP/CE, inscrita no CPF nº 830.806.433-72, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviço Social,** código **CDA-03.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:26BF9875

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201016/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Socorro Maria Filgueira Piancó,** portadora do RG nº 20083193809 SSP/CE, inscrita no CPF nº 500.421.653-34, para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviço Social,** código **CDA-03.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D724C94A

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201018/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Renato Ferreira de Sousa,** portador do RG nº 385996287 SSP/SP, inscrito no CPF nº 991.708.503-30, para o cargo comissionado de **Coordenador de Serviço Social,** código **CDA-03.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:4B968F76

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201019/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Hildenbergue Bezerra Teles,** portador do RG nº 99099077581 SSP/CE, inscrito no CPF nº 616.504.803-00, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B9C8FE35

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201020/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Jorge dos Santos Menezes,** portador do RG nº 2001099164247 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.825.253-58, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:F5869F02

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201021/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Cicero Vieira da Cruz,** portador do RG nº 13708593 SSP/SP, inscrito no CPF nº 028.552.888-27, para o cargo comissionado de **Assessora Especial,** código **CDA-09.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:18ABEF0F

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201022/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Harlanya Linhares Rangel,** portadora do RG nº 99029046130 SSP/CE, inscrita no CPF nº 006.803.153-06, para o cargo comissionado de **Ouvidora Municipal de Saúde,** código **CDA-10.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:394E9DF9

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201023/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Camilla Rackelli da Cruz Gambarra,** portadora do RG nº 3003118 SSP/PB, inscrita no CPF nº 008.901.284-48, para o cargo comissionado de **Coordenadora da Vigilância à Saúde,** código **CDA-10.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:F80B196E

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201024/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 001/2007 de 22 de março de 2007,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.ª **Renata Leite de Sousa,** portadora do RG nº 98029178810 SSP/CE, inscrita no CPF nº 937.848.053-53, para o cargo comissionado de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica,** código **CDA-10.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2683C940

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201025/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Alan Sirino Lopes,** portador do RG nº 20070466267 SSP/CE, inscrito no CPF nº 059.231.563-00, para o cargo comissionado de **Operador de Programa,** código **CDA-06.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C378AC52

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201027/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 037/2009 de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Designar, a Sr.ª **Elizete Correia de Lima Monte,** matrícula nº 517220, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, portadora do RG nº 20081544132 SSP/CE, inscrita no CPF nº 276.747.463-72, para a função de **Diretora Geral do DEMUTRAN**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D33FF9FA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0201028/17- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 002/2003 de 04 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **José dos Santos,** matrícula nº 9506, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador do RG nº 98029122121 SSP/CE, inscrito no CPF nº 864.182.543-68, para a função de **Inspetor da Guarda Municipal**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3C91B653

GABINETE
PORTARIA Nº. 0501031/17- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Jhonattas Alves Moreira,** portador do RG nº 2007419848-8 SSP/CE, inscrito no CPF nº 059.341.623-65, para o cargo comissionado de **Assessor Especial,** código **CDA-09.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:25AAE6EC

GABINETE
PORTARIA Nº. 1101038/17- GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o dispositivo da Lei Municipal nº. 274/2000 de 24 de março de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **MIGUEL JOAQUIM AMARO,** Diretor Geral da SAAEJ, como **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, junto a Coordenaria Municipal de Defesa Civil de Jardim – CE**,** cujo cargo será exercido sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6C6142F6

GABINETE
PORTARIA Nº. 1201040/17- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSÉ VINÍCIUS QUIRINO CONRADO,** portador do RG nº 20071282348 SSP/CE, inscrito no CPF nº 067.034.573-36, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:402F508C

GABINETE
PORTARIA Nº. 1601048/17- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 1665180-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 369.376.653-34, para o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** código **CDA-01.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 16 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E0D25E24

GABINETE
PORTARIA Nº. 1601049/17- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSÉ PEDRO GONÇALVES,** portador do RG nº 2007113246-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 349.028.483-68, para o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** código **CDA-01.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 16 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2D55F2EE

GABINETE
PORTARIA Nº. 1601050/17- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 99029126770 SSP/CE, inscrito no CPF nº 001.385.273-69, para o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** código **CDA-01.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 16 de janeiro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5C7591E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201013/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o senhor **WELLYNGTON SAMPAIO DAS CHAGAS**, portadora do CPF: 048.845.283-01, como Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude - SDSEJ, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:2466E224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201001/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA GORETE FONTINELE**, portadora do CPF: 477.112.723-91, como Secretária de Educação e Cultura – SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:72CD7696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201016/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **ADÉLIA FORTA MONTE**, portadora do CPF: 018.496.683-37, como Diretora de Enfermagem do Hospital e Maternidade Imaculada Conceição, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:7BC4A4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201047/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ WAGNER BARROS SAMPAIO**, portador do CPF: 477.108.293-68, como Chefe do Núcleo de Transportes, da Secretaria de Saúde - SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:3F55085B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201048/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA VALNEIDE SAMPAIO**, portadora do CPF: 664.091.013-68, como Chefe do Polo de Convivência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:E0F025F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201049/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **JOSÉ WILKER**, portadora do CPF: 024.071.303-67, como Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:A3DD8406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201050/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO – CADEUNICO - DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **ERWIN ROMMEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 002.462.531-00, como Chefe do Núcleo do Cadastro Único – CADEUNICO - da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:3955A339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201051/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **JEFERSON YVES DA SILVA CASTRO**, portadora do CPF: 049.872.713-03, como Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:2DF31D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201052/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO ARILSON DE PAIVA MOREIRA**, portadora do CPF: 043.807.073-93, como Assessor de

Comunicação e Cerimonial, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:4933E6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201053/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **WILTON MARCOS LIMA E SILVA**, portador do CPF: 035.063.603-61, como Assessor de Relações Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:95EB05E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201054/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **TIAGO DA SILVA RIBEIRO**, portador do CPF: 046.076.113-79, como Chefe do Controle Interno e Patrimônio, da Secretaria de Saúde - SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:2D3C7A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201055/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **NARA RIBEIRO CUNHA**, portadora do CPF: 636.674.283-91, como Coordenadora da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde – SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:BD5D8123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201056/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO COORDENADORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **RITA LÚCIA ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora do CPF: 473.004.003-10, como Coordenadora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CARA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:58D9FE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201057/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 877.886.833-53, como Supervisor de Endemias, da Secretaria de Saúde - SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:F7D71957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201058/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ REGIVALDO ALVES DE SOUSA**, portadora do CPF: 812.091.343-49, como Tesoureiro Municipal da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:AFC8164A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201059/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **WILLIAM ROCHA COSTA**, portadora do CPF: 041.408.473-01, como Coordenador de Recursos Humanos e Gestão da Secretaria de Administração – SEAD, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:DFB42CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201060/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SUPERVISORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **ANA PAULA FROTA XIMENES**, portadora do CPF: 987.228.593-49, como Supervisora Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município - SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:25D8F8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201061/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **FRANCISCA SANDY ARAÚJO MELO**, portador do CPF: 855.412.573-87 como Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte E Juventude – SDSEJ, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:018D2E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201062/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FÁBIO JÚNIOR SAMPAIO MATOS**, portador do CPF: 916.947.953-49 como Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio da Controladoria Geral do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:2C2519F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201063/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **MOÉZIO MARTINS FERREIRA JÚNIOR**, portador do CPF: 026.766.513-07, como Coordenador de Fiscalização, Auditoria e Normas Técnicas da Controladoria Geral do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:5F4E8119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201064/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **VITÓRIA CAROLINE DE ARAÚJO DOURADO**, portador do CPF: 064.891.343-06, como Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Frota Municipal da Controladoria Geral do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:7F9ACF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201065/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA VIGILÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **CÁSSIA ANTONIA PEREIRA DIAS**, portadora do CPF: 027.014.923-60, como Coordenadora da Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde - SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:9D70A50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201066/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **EPITACIO MENEZES BARROS JÚNIOR**, portador do CPF: 021.868.953-58, como Chefe de Núcleo de Arrecadação Tributária da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B75055EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201067/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **BRUNA GARCIA MARQUES BARROS**, portadora do CPF: 054.161.143-71, como Chefe de Núcleo de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração – SEAD, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:C5D95894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201068/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO – NÍVEL II – ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO NEWTON ROCHA FROTA**, portadora do CPF: 015.703.353-89 e OAB/CE: 33.496, como Assessor Jurídico – Nível II – Administrativo da Procuradoria Geral do Município – PGM, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:668A72BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201069/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO A ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **EMANUEL ROCHA PEREIRA**, portador do CPF: 067.977.733-42, como Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR , integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:31264ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201070/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZÉ DO RANCHO, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA ALESSANDRA CARVALHO**, portador do CPF: 389.722.983-87, como Gerente da Unidade Básica de Saúde Zé do Rancho, da Secretaria de Saúde – SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:680953B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201071/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **ALICE ALVES MONTE**, portadora do CPF: 546.160.183-91, Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:74FBC21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201072/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA VICENTE ARRUDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **VICENTE RUFINO DOS ANJOS**, portador do CPF: 827.269.223-68, como Diretor da Escola Vicente Arruda da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:970642E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201073/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA INÁ ARRUDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **RICHARLES PATRESE MIRANDA AGUIAR**, portador do CPF: 052.364.343-86, como Diretor da Escola Iná Arruda da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:213FAA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201074/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA ROSA BRITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANA CLAUDIA SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF: 477.111.403-04, como Diretor da Escola Rosa Brito da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:40B7F08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201075/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA CHICO DA HORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO GEÓRGIO FERREIRA**, portador do CPF: 313.929.543-04, como Diretor da Escola Chico da Hora da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:6F4863D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201076/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA JOÃO FERNANDES DIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO EDELSON VALDIVINO LIMA**, portador do CPF: 015.703.283-31, como Diretor da Escola João Fernandes Dias da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:4B55E01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201077/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA ESMERINO ARRUDA FILHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **GILBERTO MIRANDA FILHO**, portador do CPF: 716.112.073-04, como Diretor da Escola Esmerino Arruda Filho da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:55A9014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201078/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA DOUTOR OLIVEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **CLAYTSON ROBERTO PEREIRA**, portador do CPF: 001.783.563-10, como Diretor da Escola Doutor Oliveira da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:44462158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201079/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA CORONEL CHICO CRUZ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ IVO SOUSA TABOSA**, portador do CPF: 025.019.583-65, como Diretor da Escola Coronel Chico Cruz da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:9035C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201080/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ TELÉSFORO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **EXPEDITO ANDERSON FLORÊNCIO DA PAZ**, portador do CPF: 044.100.793-79, como Diretor da Escola José Telésforo da Secretaria de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:26CC8D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201081/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **ANTONIA ANGELUSIA VENANCIO LIMA DE VASCONCELOS**, portadora do CPF: 808.953.283-72, como Chefe do Centro de Referência do Idoso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:F5643990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201082/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO JOSÉ LOPES**, portador do CPF: 490.821.323-20, como Coordenador de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:E0072DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201083/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR GUARANY DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **DIANA CRIS CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 054.550.053-24, como Gerente da Unidade Básica de Saúde Doutor Guarany da Secretaria de Saúde – SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:9381A202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201084/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **THYAGO FORMIGA RODRIGUES**, portador do CPF: 000.543.723-81, como Chefe do Núcleo de Controle de Sistemas Viários e Transportes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:FE89CDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201085/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO FERREIRA FROTA**, portador do CPF: 437.222.373-00, como Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:3ADFC008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201086/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO INACIO FONTENELE**, portador do CPF: 255.955.463-68, como Chefe do Núcleo de Frota, Oficina Pública e Abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:8AACB899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201087/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor **JORGE UMBELINO DA SILVA**, portador do CPF: 017.523.643-76 e OAB/CE 23.626, como

Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município - PGM, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:7CB3278A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201088/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF - DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora, **MARIA JOSÉ DE CARVALHO NETA** portador do CPF: 601.282.983-32 e CRF-CE: 5098, como Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretária de Saúde – SESA, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:BEC23D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201089/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o Engenheiro Civil **FRANCISCO EMANUEL FELIX BARROS**, portador do CPF: 020.696.623-73 e CREA-CE: 47813, como Coordenador do Departamento de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:45547A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201090/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA EPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a senhora **DEBORA KARINE GOMES FROTA**, portadora do CPF: 023.542.733-04, como Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude - SDSEJ, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B1C16008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201093/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARTINÓPOLE – CMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Martinópole – CMAS, (Conforme descrito abaixo). Os novos membros passarão a compor o colegiado deste conselho, com mandato vigente de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.
1 - Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Martinópole – CMAS:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude
Titular: Antônia Angelúsia Venancio Lima de Vasconcelos
Suplente: Maria da Conceição Moreira Fontinele

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Magda Sampaio Barros Silva
Suplente: Albetiza Dourado dos Santos

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisca Gleiciane Tabosa Barros
Suplente: Maria Wandiley Sampaio Barros

- Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Epitacio Menezes Barros Junior
Suplente: José Regivaldo Alves de Sousa

- Secretário Executivo
Wellyngton Sampaio das Chagas

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:85D7B792

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 436/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Martinópole tem a seguinte composição:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
Mesa Diretora;
Presidência.

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Gabinete.

III - AÇÃO GERENCIAL
Diretor Geral.

IV – EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Divisão de Apoio Legislativo;
Divisão Administrativa;
Divisão Financeira.

Art. 2º - Os cargos de Direção de Assessoramento, de livre nomeação, integrantes da lotação da Câmara Municipal de Martinópole, são os constantes do Anexo único desta Lei, com a denominação, qualificação e renumeração nele especificados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS -1	01	R$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	DAS - 1	03	R$ 937,00
Diretor Geral	DAS – 1	01	R$ 1.000,00
Tesoureiro	DAS – 2	01	R$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços	DAS – 3	03	R$ 937,00
Vigia	DAS – 3	03	R$ 937,00

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:894CB3C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DEFINE O VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A **Divulgação dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal** poderá ser realizado por meio da Associação dos Municípios do Estado do Ceará- APRECE, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornais de grande Circulação, bem como o ***rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Martinópole-CE***.

Parágrafo Único - Os Atos da Administração Pública Municipal serão afixados no mínimo por 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Os atos administrativos relativos às modalidades licitatórias, acima do limite estabelecido legalmente para a modalidade Convite, provenientes de recursos vinculados, deverão também ter publicidade nos meios de divulgação devidos, conforme determinado por Lei Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no dia 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:CC6F54AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 440/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA, DISCIPLINA AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, NA FORMA DO ART. 47 DA LEI FEDERAL 4.320, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a desconcentração administrativa das ações governamentais da gestão

orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no campo da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º - Os atos de ordenação de despesas serão praticados, de forma descentralizada, prioritariamente pelos titulares das Secretarias Municipais e Gestores dos Fundos Especiais, podendo outros agentes públicos que recebam, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, delegação para exercerem estas funções de ordenador de despesa, observadas as normas gerais de direito financeiro, determinadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Cabe ao titular da Pasta, tratado no artigo anterior, de cada unidade orçamentária, a competência de contrair obrigações, bem como empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a serem realizadas nas áreas de suas respectivas Pastas e/ou Unidades, como também lhes compete prestar contas, e responder pelos seus respectivos resultados, por secretaria e/ou fundo especial, aos Órgãos de Controle Externo e à Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual e nas normas emanadas dos Órgãos de Controle Externo.

Art. 4º – Compete ainda, determinar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, coordenar, manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados e fiscalizar ou acompanhar a elaboração da Folha de Pagamento, dos Processos de Licitação e dos Procedimentos Contábeis, de sua responsabilidade; responsabilizar-se também pelos bens vinculados a sua respectiva secretaria e obedecer aos princípios orçamentários.

Art. 5º – No caso do Titular da Unidade Orçamentária de que trata o *caput* do artigo 3º desta Lei não sendo o Ordenador de Despesas, quem for nomeado para exercer tal função, será o responsável pelos atos de competência antes atribuídos ao titular da pasta.

Art. 6º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica a responsabilidade da elaboração dos Balancetes e Balanço Consolidados, na forma do disposto no Art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, como também a movimentação dos créditos orçamentários e as transferências de recursos financeiros, às unidades administrativas, tendo como objetivo:

I – manter disponibilidade financeira em cada Secretaria ou entidade, capaz de possibilitar pagamentos dentro dos parâmetros estabelecidos;

II – utilizar eventual disponibilidade para garantir liquidez de obrigações com a atividade do município.

Art. 7º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento e/ou órgão substituto a fixação das cotas de desembolso mensal, com base na programação de gastos e disponibilidades financeiras, a serem liberadas a crédito das respectivas Secretarias e/ou Entidades.

Art. 8º - Competirá, ainda, à Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento:

I - Elaborar estudos e propor ao Chefe do Poder Executivo a política de gastos públicos, bem como a programação de aplicações de recursos para custeio e para investimento;

II - Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de operações de crédito que o Município pretenda realizar através dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - Opinar sobre os pedidos de avais, fianças ou quaisquer outras garantias a serem concedidas pelo Município;

IV - Opinar sobre abertura de créditos adicionais, quando impliquem aumento de despesas fixadas no orçamento;

V - Manter o controle sobre os limites estabelecidos para o desembolso programado;

VI - O controle de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas;

VII - Exercer o acompanhamento e o exame da existência de saldos orçamentários suficientes à cobertura de despesas realizadas;

VIII - A centralização, através da Tesouraria, da extinção de obrigação, mediante a entrega de cheque nominativo, transferência financeira ou qualquer outro documento de pagamento por via bancária ao credor.

Parágrafo Único - O Setor Contábil ou de Controladoria somente encaminhará o Processo de Despesa Pública à Tesouraria, após análise e devidamente liquidado.

Art. 9º – A emissão de cheque, transferência financeira ou qualquer outro documento de pagamento será realizado conjuntamente pelos Tesoureiro e Titular da Secretaria/Fundo, responsável pela ordenação da despesa, podendo o Secretário de Finanças assinar a referida ordem de pagamento na ausência do titular em alusão.

Parágrafo Único - Autorizado o pagamento pelo ordenador das despesas competente, será o processo encaminhado à Tesouraria, que exigirá, no ato da obrigação financeira, toda a documentação necessária ao procedimento, verificando, por último, a atualização das certidões negativas.

Art. 10 - Ficam centralizados:

I - Na **Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento**, as atividades de Contabilidade, Tesouraria, o Setor de Arrecadação e Tributação, Setor de Licitação, compras e serviços, bem como a atribuição de elaborar, de forma consolidada, para cumprimento do disposto no art. 6.º, caput, desta Lei, os Relatórios, Balancetes, Balanço Geral e demais peças contábil-financeiras, exigidas pela Lei Federal Nº 4320/64, Lei Complementar Nº 101/2000, Instruções Normativas dos Órgãos de Controle Externo e por outras normas correlatas.

II - Na **Secretaria de Administração**, as atividades de Controle Patrimonial e Tombamento, o Almoxarifado, Recursos Humanos, Protocolo Geral e o Arquivo Geral de Documentos.

Parágrafo Único – A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem como o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competente.

Art. 11 – Cada Unidade Gestora terá sua contabilidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento para providenciar a devida consolidação das peças na Contabilidade Central.

Art. 12 - A Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento, na condição de Unidade Centralizadora – UC, é o Órgão responsável pelos registros das Receitas Públicas Municipais, consequentemente centralizador e controlador dos pagamentos e transferências dos recursos financeiros às Unidades Administrativas, assim como pelos repasses aos Fundos Especiais, Autarquias, Câmara Municipal e/ou outras Entidades, se houver.

Art. 13 – O Balanço Geral do Município será elaborado de forma consolidada através da Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento e evidenciará os resultados gerais do exercício conforme disposto no art. 101 da Lei Federal Nº 4320/64, contemplando as operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e o demonstrativo das variações patrimoniais das Unidades Gestoras do Poder Executivo e seus Fundos, inclusive da própria Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento, também na qualidade de Unidade Gestora, assim como a gestão do Poder Legislativo e Autarquias, se for o caso.

Art. 14 - Os convênios, contratos, acordos e ajustes firmados em favor das Secretarias ou Entidades, devem se ajustar ao art. 116 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.03.1993, e conter cláusula expressa que indique a dotação orçamentária para a cobertura dos gastos previstos.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a editar ato administrativo de adequação sempre que julgar necessário ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:A8B51303

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE PERMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de cargo temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos estabelecidos no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único – Os quantitativos e discriminação das funções temporárias de que trata o *caput* deste artigo serão pormenorizados através de Decreto do Executivo Municipal, tão logo a atual Administração tenha conhecimento das carências e necessidades de todas as Unidades Administrativas.

Art. 2º - Os agentes públicos admitidos para os serviços essenciais, de natureza transitória e excepcional, ficarão à disposição da Prefeitura, enquanto houver interesse por parte desta ou até que realizado Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos e efetivamente ocupadas as vagas ora preenchidas por temporários, não gerando direito à indenização nem tampouco criando estabilidade ou vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, visto este só ser adquirido através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Parágrafo Único - O Concurso Público a que se refere o *caput* deste artigo, deverá atender aos princípios indicados pelo art. 37, incisos I *usque*, IV e seu parágrafo 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - A autorização para contratar estende-se ainda à prestação de serviços técnicos especializados para as diversas unidades setoriais administrativas do Município, tais como educação, saúde, assistência social, agricultura, jurídica, administrativa e financeira, visando adaptar os serviços que exigem capacidade especializada às normas inerentes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - A contratação dos temporários será precedida de Processo Seletivo simplificado, salvo nos casos de ocorrência de calamidade pública, quando o mesmo será dispensado em virtude da urgência que o caso requer.

Art. 5o - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - De até 01 (ano) podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos no inciso do *caput* deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

Art.6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, contendo a nomenclatura dos cargos e quantidade de vagas necessárias ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:35FC11C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 442/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES REALIZADOS NO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - O Hospital Municipal funciona ininterruptamente em regime de escala.

Art. 2º - Fica instituído o regime de plantão para os profissionais do Hospital Municipal, remunerados da seguinte forma para os profissionais que indica:

I – Médicos:

Plantões de Segunda a Domingo - 12h: R$ 900,00 (novecentos reais), por plantão;
Plantões de Segunda a Domingo - 24h: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por plantão;
Plantões em Datas Comemorativas especiais – 12h: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão;
Plantões em Datas Comemorativas especiais – 24h: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por plantão;

II – Enfermeiros:

Plantões de Segunda a Domingo - 12h: R$ 200,00 (duzentos reais), por plantão;
Plantões de Segunda a Domingo - 24h: R$ 400,00 (quatrocentos reais), por plantão;
Plantões em Datas Comemorativas especiais – 12h: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por plantão;
Plantões em Datas Comemorativas especiais – 24h: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), por plantão;

§1º - Consideram-se Datas Especiais, para os fins dos incisos I e II deste artigo:

O Sábado, Domingo, Segunda-Feira e Terça Feira de Carnaval;
A Sexta, Sábado e Domingo da Semana Santa;
Os dias 24, 25 e 31 de Dezembro;
O dia 01 de janeiro.

§2º - Deduzir-se-á dos valores recebidos os encargos decorrentes dos impostos, aí incluído a previdência social, se incidentes.

Art. 3° - O regime de plantão importa na presença do profissional no local de trabalho durante todo o horário estabelecido na escala de plantões.

Parágrafo Único – Será admitida, de forma ininterrupta, uma escala de plantões máxima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4° - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B07D4696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 36.658,00. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**:
1701.04.122.0037.2.056 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIO**: CARMEM LÚCIA BARRETO (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Autarquia Municipal de Trânsito deste Município. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 4.788,00. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**:
1101.04.122.0037.2.046 – Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito-AMT; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIO**: FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Assistência Social. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 11.970,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:
1001.04.122.0037.2.030 - Gestão e manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1002. 08.244.0136.2.034 - Gestão e manutenção do Programa Bolsa Família;
1002. 08.244.0136.2.036 - serviço de proteção social básica;
1002. 08.244.0136.2.037 - serviço de proteção social especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIO**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Saúde. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 153.092,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:
0701.10.301.0171.2.007 - Gestão e manutenção da Secretaria da Saúde;
0702.10.301.0171.2.008 - Gestão e manutenção do CAPS;
0702. 10.301.0188.2.010 - Gestão e manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
0702. 10.302.0176.2.015 - Gestão e manutenção do Hospital Regional;
0702. 10.304.016.2.016 – Gestão e manutenção do Programa Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIO: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 41.514,00. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0501.04.122.0037.2.002 - Gestão e manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIO**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - DUG. **OBJETO**: Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Educação Básica. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO**: R$ 178.400,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:

0801.12.122.0291.2.017 - Gestão e manutenção da Secretaria da Educação Básica;

0801.12.364.0037.2.018 - Gestão e manutenção do transporte universitário;

0804. 12.368.0231.2.028 - Gestão e manutenção do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIO**: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:82FE225D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.398/0001-63. **LOCADOR**: Márcia Clotilde Isaias Nogueira, Cessionária, portadora do CPF nº 542.487.873-34 e RG nº 8910002032536 SSP/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DL-001/2017 - IPREMN. **OBJETO**: locação de um imóvel localizado Rua Mâncio Rodrigues, nº 272, Centro, Morada Nova, Ceará, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN. **DO VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**:

1302 09 271 0140 2.048 – Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos – IPREMN; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do IPREMN, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016. **DA VIGÊNCIA**: até 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de Janeiro de 2017. **DO FORO**: Comarca do Município de Morada Nova. **SIGNATÁRIOS**: JOÃO PAULO RABELO NETO (LOCATÁRIO)/ MÁRCIA CLOTILDE ISAIAS NOGUEIRA (LOCADOR).

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A94979E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º:

1701.04.122.0037.2.056 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

CARMEM LÚCIA BARRETO
Secretária da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Autarquia Municipal de Trânsito deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º:

1101.04.122.0037.2.046 – Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito-AMT; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83,

com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Assistência Social deste Município; conforme Dotações orçamentárias n.º:
1001.04.122.0037.2.030 - Gestão e manutenção da Secretaria de Assistência Social;
1002. 08.244.0136.2.034 - Gestão e manutenção do Programa Bolsa Família;
1002. 08.244.0136.2.036 - serviço de proteção social básica;
1002. 08.244.0136.2.037 - serviço de proteção social especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA
Secretária da Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Saúde deste Município; conforme Dotações orçamentárias n.º:
0701.10.301.0171.2.007 - Gestão e manutenção da Secretaria da Saúde;
0702.10.301.0171.2.008 - Gestão e manutenção do CAPS;
0702. 10.301.0188.2.010 - Gestão e manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; 0702.
10.302.0176.2.015 - Gestão e manutenção do Hospital Regional;
0702. 10.304.016.2.016 – Gestão e manutenção do Programa Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município; conforme Dotação orçamentária n.º:
0501.04.122.0037.2.002 - Gestão e manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário da Infraestrutura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º DL-001/2017 - DUG, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição Emergencial de Combustíveis, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, destinados a suprir a necessidade de abastecimento dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria da Educação Básica deste Município; conforme Dotações orçamentárias n.º:
0801.12.122.0291.2.017 - Gestão e manutenção da Secretaria da Educação Básica;
0801.12.364.0037.2.018 - Gestão e manutenção do transporte universitário;
0804. 12.368.0231.2.028 - Gestão e manutenção do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme Lei Orçamentaria 1.747 de 31 de Outubro de 2016; através da Empresa **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 63.297.287/0001-83, com sede à Rua Coronel Tibúrcio, 580, Girilândia, Morada Nova, Ceará**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE
Secretário da Educação Básica.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:348CF7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de Dispensa de Licitação

n.º DL-001/2017 - IPREMN, vem Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MÂNCIO RODRIGUES, Nº 272, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN; conforme Dotação orçamentária n.º: 1302 09 271 0140 2.048 – Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos – IPREMN; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Sub Elemento de Despesas: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do IPREMN, consignados no orçamento municipal do exercício de 2017, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.747, de 31 de Outubro de 2016; representada pela Sra. Marcia Clotilde Isaias Nogueira, portadora do CPF nº 542.487.873-34 e RG nº 8910002032536 SSP/CE**.**

Morada Nova, 16 de Janeiro de 2016.

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREMN.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BFA5CA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2017-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F98100AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado no dia **20 de janeiro de 2017**, (Sexta-feira) neste município, em virtude das comemorações alusivas à Festa de São Sebastião, Padroeiro de Nova Olinda.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir das 06:00 horas do dia 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7739272A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VENÂNCIO GUERREIRO CHAVES NETO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de janeiro de 2017, a fim de participar do encontro anual de pactuação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com doação simultânea – PAA 2017 localizado na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo em Fortaleza-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 16 de janeiro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:5C3E00D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 160101/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o Artigo 51 § 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, para o exercício de 2017 e 2018.

Presidente: Gilvana Pascoal de Oliveira
1ª Secretária: Maria Osanete Colares
Membro: Elita Rodrigues de Sousa Oliveira

Art. 2º - Os procedimentos referentes ao processo licitatório serão todos à luz da legislação vigente, em consonância com a lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 16 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8CB50FBC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 006.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 468.985.143-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete I no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:1330D00E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 007.06.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JOEL SANTIAGO DA SILVA**, CPF nº 785.693.703-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:A83F7015

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.16.01/2017

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

I – Afastar **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, CPF nº 953.969.183-49, do cargo de Agente Administrativo, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 16 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:D958D301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de confiança de **ASSESSOR DE GABINETE** da Presidência da Câmara Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 16 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA MUNIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:781D3447

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CICERO GOMES DOS SANTOS**, servidor efetivo, para exercer o cargo de confiança do **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Penaforte – CE, recebendo apenas o salário do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 16 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA MUNIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:9611712B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Objeto: Aquisição de Leite In Natura, com entrega Domiciliar destinado ao Programa Crianças Desnutridas de 0 a 2 anos, destinados a Secretaria de Assistência Social. Realização: 03 de fevereiro de 2017, às 08:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:66AE8AB3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Destinados à Composição de Kit Bebê. Realização: 10 de fevereiro de 2017, às 08:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7B4185F9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Funerários. Realização: 10 de fevereiro de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:FC7E0C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Realização: 03 de fevereiro de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:806748DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas destinadas as Diversas Secretarias desta Prefeitura. Realização: 03 de fevereiro de 2017, às 15:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:783F9FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Material Gráfico. Realização: 06 de fevereiro de 2017, às 08:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:63E2080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato. Realização: 06 de fevereiro de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:B50E8924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Hidráulico e Elétrico. Realização: 10 de fevereiro de 2017, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7EA92016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Programas das Secretarias de Educação e Assistência Social deste Município. Realização: 27 de janeiro de 2017, às 08:00h.Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7623B7E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Objeto: Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar. Realização: 27 de janeiro de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:D4298E1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Gestão Administrativa da secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelos artigos 66, VI, IX e XXIV; e 91, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº. 461, de 14 de dezembro de 2016, que trata da Estrutura Organizacional do Município de Pindoretama,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO** para o cargo de Diretor de Gestão Administrativa, DNS-1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 02 de janeiro de 2017.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CF7B8501

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Gabinete do Prefeito da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20170109.01-PP**, referente à **contratação de prestador de serviços com produção audiovisual (filmagens), edição de vídeos, fotografia, gravação de áudio spots, serviço de manutenção de site e redes sociais para atender a Prefeitura Municipal de Pindoretama no ano 2017,** marcado para o dia **27 de Janeiro de 2017,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **08h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 14h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8F63E87C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.06**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **ADELINE SOUSA MENDES** inscrita no CPF sob o nº **009.713.493-71** – Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1F0ED405

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.07**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratado: **FRANCISCO ENILSON MARTINS SILVA** inscrito no CPF sob o nº **041.335.263-33**– Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B0BAA6CA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.03**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **MARCILANE ROCHA DA SILVA SANTANA** inscrita no CPF sob o nº **023.064.473-22** – Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5F0EE3B8

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **MARIANNE DE SALES SILVA** inscrita no CPF sob o nº **627.186.653-00**– Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9C53BCDB

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.04**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **PERLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº **627.186.653-00**– Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:37DE46E4

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160609.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160520.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratada: **VANDA MARIA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº **555.290.033-20** – Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0397AA9A

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160129.06**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20160115.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Trabalho e Assistência Social** – Contratado: **WILLIAN BRYMER COSTA MARQUES** inscrito no CPF sob o nº **068.329.213-73**– Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Munícipes de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/12/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 30 de Dezembro de 2016

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:85C8A089

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20170111.01-PP**, referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA NO ANO 2017,** marcado para o dia **27 de Janeiro de 2017,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **10h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 14h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:68B2AEB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DIARIA 01/2017

Portaria nº 001, de 16 de janeiro de 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 17 de janeiro de 2017, a fim de participar do Encontro Anual de Pactuação do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea – PAA 2017.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 16 de janeiro de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario de Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:91A4C62C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro através da Secretaria de Educação comunica a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação conforme Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE. O evento está marcado para o dia 06 de fevereiro de 2017, às 09:00 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal.

Piquet Carneiro, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:971F69F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0401.04/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.10.122.1001.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a locação de um imóvel localizado na Rua Aninha Matos, 1314, Distrito de Lagoinha, Quixeré-Ce, a ser destinada ao funcionamento do Posto do Saúde Lagoinha II.

VALOR GLOBAL: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 03 de Fevereiro de 2017.

CONTRATADO(A): ANTONIO CELIO DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO CELIO DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DB508347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0201.17/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.15.122.1501.2008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1179, Centro - Quixeré/CE, a ser destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Março de 2017.

CONTRATADO(A): ANTONIO CELIO DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO CELIO DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:314CCE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0901.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.10.122.1001.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, Quixeré-CE, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Sáude de Quixeré

VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): LUCIA DAS DORES OLIVEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCIA DAS DORES OLIVEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CA4A6AD5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) JOSE IVANIO CORREIA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, RG n° 2005030025682 SSPDS/CE, e CPF n.° 028.210.383-05, e o(a) Sr.(a) JOSE IVANIO CORREIA LIMA, RG n° 1991361-90 SSP/CE, e CPF n.° 480.892.903-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Gabinete do Prefeito, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.294,20 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ IVÂNIO CORREIA LIMA
Contratado(a)

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51AFAA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.02.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Sonia Alves Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para ter exercício no (a) Setor de Licitação da Secretaria de Administração, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:939A3913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Pollyana Correia Brito Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício no (a) Sede da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A6CACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.13.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Auxiliadora de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, para ter exercício no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D522A1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.02.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041756-4 e Professor Educação Básica I, Matrícula 042040-9 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) Secretaria de Planejamento e Captação de Recursos, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15AB5B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Jacinta de Fatima Sousa Melo Queiroz, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para ter exercício no (a) setor de Patrimônio da Secretaria de Administração, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DCDCFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.13.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Goretti da Costa, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, para ter exercício no (a) EEI Mons. Francisco José de Oliveira, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC70B70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Benilson Nogueira Melo, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEI Mons. Francisco José de Oliveira, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D46AB208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria de Jesus Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D437767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Benelito de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, para ter exercício no (a) EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C33F1F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Antonio Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F352FE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.10.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Thales Mardonio Rabelo Dias, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, para ter exercício no (a) EEB Professor João Oliveira Lima, da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11F69ACF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, RG n° 2006030049784 SSP/CE, e CPF n.° 756.905.783-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Saúde, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.294,20 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) de vencimento e R$ 258,84 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D995AE0E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA, RG n° 95009005397 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.877.083-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Casa de Apoio, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) de vencimento e R$ 187,40 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E39AF2E6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA, RG n° 2000099174880 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.115.653-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.404,39 (dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) de vencimento e R$ 480,87 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7E932B0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) JAQUELINE BRITO SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) JAQUELINE BRITO SILVA, RG n° 3498199-2000 SSP/CE, e CPF n.° 010.445.143-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.606,59 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

JAQUELINE BRITO SILVA
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDC8B404

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) CARINE PINTO FERNANDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) JAQUELINE BRITO SILVA, RG n° 2005030038857 SSP/CE, e CPF n.° 054.332.533-41, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.606,59 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

CARINE PINTO FERNANDES
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3830853A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) JOSE MARADONA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 243578093 SSP/CE, e CPF n.° 806.381.393-68, e o(a) Sr.(a) JOSE MARADONA DE SOUSA, RG n° 98097119858 SSP/CE, e CPF n.° 634.860.593-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.294,20 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

JOSE MARADONA DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F509B8C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EMERGENCIA ADMINISTRATIVA 01/2017

DECRETO Nº 001/2017,
Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Saboeiro, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO o início da nova gestão, em que se está instalando o governo municipal e que as Unidades Administrativas estão a depender de materiais e serviços essenciais, necessários e indispensáveis para o seu funcionamento,

CONSIDERANDO que não há estoque de materiais no almoxarifado para atendimento das demandas necessárias para o início das atividades da Administração Municipal, identificadas como de caráter emergencial,

CONSIDERANDO que o prazo para realização dos processos licitatórios para atendimentos das demandas de bens e serviços essenciais e indispensáveis seria por demais demasiado a ponto de comprometer o funcionamento regular, obrigatório e tempestivo a cargo das Unidades Administrativas Municipais,

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, a ponto de comprometer a preservação da supremacia do interesse público,

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado estado de emergência administrativa no Município de Saboeiro, em face das dificuldades constatadas e das necessidades básicas e indispensáveis acima consideradas, por conta do início da nova gestão municipal.

Art 2º - Fica autorizada, em caráter de absoluta excepcionalidade as contratações de bens e serviços necessários, essenciais e indispensáveis para o funcionamento regular e obrigatório das Unidades Administrativas Municipais, em especial, no que se refere a:

Serviços de limpeza pública;
Serviços de assessoria administrativa nas áreas de execução contábil e de licitações e contratos;
Aquisição de combustíveis;
Aquisição de medicamentos;
Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e de laboratório;
Aquisição de materiais de higiene e limpeza;
Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente para atendimento das demandas do Hospital;
Aquisição de materiais de expediente;
Locação de veículos para o transporte de profissionais integrantes das equipes do PSF – Programa de Saúde da Família;
Locação de veículos para atendimento de situações de emergência demandadas pelo Hospital;

Art. 3º - As contratações permitidas por força deste decreto devem se submeter ao rito processual administrativo instituído pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - O prazo das contratações fica limitado a 60 (sessenta) dias, a contar das datas de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 4º - As Unidades Administrativas Municipais deverão, simultaneamente ao ato de celebração dos contratos diretos decorrentes das dispensas emergenciais, promover os levantamentos das demandas de bens e serviços suficientes e necessários para contemplar o atendimento de suas necessidades previstas para todo o exercício de 2017 e deliberarem pela formalização dos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, em 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:E1F17C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário da Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sra. **IVOLITA CASIMIRO FERNANDES VIEIRA**, portador do CPF n.° 469.915.493-04 e do RG n.° 183722889 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretária da Saúde, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:9E1DE66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário das Finanças, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sra. **SUZETE DOS SANTOS NOCRATO MOURA**, portador do CPF n.° 266.246.053-91 e do RG n.° 283.948-81 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretária das Finanças, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:F6CE0D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário da Administração e Planejamento, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sra. **KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES**, portador do CPF n.° 914.096.833-20 e do RG n.° 2002034002780 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretária da Administração e Planejamento, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:325931E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NOCRATO**, portador do CPF n.° 479.337.474-34 e do RG n.° 1304923 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretário de Obras e

Infraestrutura, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:57AC4683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sra. **KÁTIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO**, portador do CPF n.° 545.636.073-04 e do RG n.° 202747790 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Procuradora Geral do Municipio, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:9B192E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Secretária das Finanças a Sra., SUZETE DOS SANTOS NOCRATO MOURA, portadora do CPF nº 266.246.053-91 e RG nº 283.948-81 SSP/CE, como Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 12 de Janeiro de 2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:A790D425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017

Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS FILHO**, portador do CPF n.° 735.635.873-53 e do RG n.° 94002310439 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Assessor Especial do Prefeito Municipal de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:5176EE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2017

PORTARIA Nº 22/2017,
Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS FILHO**, portador do CPF n.° 735.635.873-53 e do RG n.° 94002310439 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Assessor Especial do Prefeito Municipal de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:AB52076D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2017

Saboeiro-Ce, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário da Cultura, Turismo e Esporte, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **ANTONIO BRAGA DE LUCENA**, portador do CPF n.° 917.860.963-15 e do RG n.° 2000029059578 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretário da Cultura, Turismo e Esporte, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:0B12C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2017

Saboeiro-Ce, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **FRANCINILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n.° 574.936.187-04 e do RG n.° 77983849 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Secretário Executivo da Secretaria do Meio Ambiente, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:4D08E3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Secretária de Saúde a Sra., IVOLITA CASIMIRO FERNANDES VIEIRA, portadora do CPF nº 469.915.493-04 e RG nº 183722889 SSP/CE, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 12 de Janeiro de 2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:C431B124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2017

Saboeiro-Ce, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Assistência Social, trabalho e Juventude, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **TANIA DE ALENCAR ROCHA MARTINS**, portador do CPF n.° 240.851.893-87 e do RG n.° 730567, para desempenhar o cargo de Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:249586E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude, a Sra. Tânia de Alencar Rocha Martins, portadora do CPF nº 240.851.893-87, e RG sob o 730567 SSP/PI como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de Janeiro de 2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:4770678D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Secretária de Educação, a Sra. Rita de Cássia Pereira, portadora do CPF sob o nº 798.067.753-68 como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de Janeiro de 2017

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:C5573EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2017

Saboeiro-Ce, 13 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Tesoureiro na Secretaria das Finanças, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, portador do CPF n.° 379.375.963-68 e do RG n.° 91850885, para desempenhar o cargo de Tesoureira na Secretaria das Finanças, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:D6BC8061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017

DECRETO Nº 002/2017,
Saboeiro-Ce, 12 de Janeiro de 2017.

Exonerar os Cargos em provimento em comissão, da Estrutura Organizacional da Administração do Município de Saboeiro e dá outras providências.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos em provimento em comissão da estrutura organizacional do Município de Saboeiro - Ceará.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, Estado do Ceará, em 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:3CE634D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017

DECRETO Nº 003/2017,
n Saboeiro-Ce, 13 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES CEDIDOS A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saboeiro, JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a cessão de servidores estão disciplinadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a cessão é ato de competência privativa do chefe de Poder Executivo;
CONSIDERANDO que, em qualquer tempo, o servidor cedido pode retornar ao seu lugar de origem;

DECRETA:
Art 1º - Os servidores municipais, que se encontram em exercício profissional em Secretarias distintas de sua lotação deverão retornar à sua Secretaria de Origem e se apresentar ao ser Superior Hierárquico para que se proceda sua lotação.
Art 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, aos dias 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Richele de Brito Cândido Moraes
Código Identificador:AC480E99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 0201001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO**, portador do **RG N.º 94015115796**, inscrito no **CPF N.º 693.332.203-30** para exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLENÁRIO**, Símbolo **ASP**, de conformidade com o disposto na Resolução Nº. 001/2015, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:E7421935

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 0201002/2017

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 51, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear a presente Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros abaixo indicados:
PRESIDENTE Joaquim Ribeiro de Sá Barreto. CPF: 693.322.203-30
1º MEMBRO Ana Alves Vidal. CPF: 857.218.243-87
2º MEMBRO Antônio Jonas de Oliveira Lima. CPF: 012.201.733-12

Art. 2o - Compete a Comissão de Licitação as atribuições elencadas na Lei 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de Dezembro do corrente ano.
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C9A51E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 0201003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1o – Nomear Pregoeiro e sua Equipe de Apoio composta pelos membros abaixo indicados:
PREGOEIRO: Joaquim Ribeiro de Sá Barreto. CPF: 693.322.203-30
EQUIPE DE APOIO: Ana Alves Vidal. CPF: 857.218.243-87
EQUIPE DE APOIO: Antônio Jonas de Oliveira Lima. CPF: 012.201.733-12

Art. 2o - Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as atribuições elencadas na Lei 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:63B99D5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ANA REGIA DE SOUSA, Inscrita no CPF Nº 2016230435, para assumir o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3AC6F3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor FRANCISCO ITALO VIEIRA BRITO, Inscrito no CPF Nº 740.754.893-53, para assumir o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:170CD223

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO COELHO DE PAULA NETO, Inscrito no CPF Nº 063.659.213-81, para assumir o cargo de TESOUREIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E6B0F551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora KARLENE ALMEIDA MELO, Inscrita no CPF Nº 949.547.803-06, para assumir o cargo de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:404C9532

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor KASSIO PEREIRA ANSELMO, Inscrito no CPF Nº 046.638.663-01, para assumir o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8530AC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ELANE MARQUES DAMASCENO, Inscrita no CPF Nº 024.706.793-89, para assumir o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DD472CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PORTARIA 007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora CLEIDE MARIA BRITO DE SOUSA, Inscrita no CPF Nº 485.777.233-72, para assumir o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De São Benedito/CE, em 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D3A0CC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***DAYANE CRISTINA MOURÃO BEZERRA DE MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.254.003-61, RG N.º 2006098094874 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*****DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9101FFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO AURIVAN RODRIGUES PARENTE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 265.228.978-06, RG N.º 367956676 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*****DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3400B1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***HILARIA MARIA CUNHA PINTO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.510.183-07, RG N.º 2007015224-6 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2E99F7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***JARDEL FERREIRA PEREIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 063.136.703-96, RG N.º 20079531444 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:11C6C78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando

as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOVITA ALVES DE BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 866.197.483-68, RG N.º 244984092 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** , do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8395B24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA RIBEIRO PINTO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 842.134.003-44, RG N.º 156198988 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B7DA17A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***NORMA RODRIGUES DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 726.072.623-72, RG N.º 91015057570 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*,DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:63E54127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr(a). ***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MAGALHÃES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 322.537.103-34, RG N.º 101918151 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO,*** do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A107BB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MAYARA THAIS SOARES CAMPOS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.146.323-19, RG N.º 20010280659-47 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de Janeiro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DB236C3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0045/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 001/2017 de 02.01.2017 e Parecer Jurídico n° 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de Interesse Particular, a Servidora **SILVELINA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Odontologia, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 02.01.2017 a 31.12.2019, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de janeiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7299C58E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 438/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR 437/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE
CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS ÓRGÃOS DE CÚPULA

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Martinópole/CE e estabelece as condições para atender e dar eficiência às atividades da Administração Pública Municipal, organizando, descentralizando, desconcentrando e aprimorando o processo decisório da gestão pública, bem como reforçando os procedimentos administrativos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, de modo a tornar eficaz o desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica e elevando a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e desconcentrada, sendo o Poder Executivo exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Comandante da Guarda Civil Municipal e demais assessores, diretores, dirigentes, coordenadores, chefias, gerentes, todos ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração, adiante regulamentados nesta lei complementar.

Parágrafo único. A descentralização e a desconcentração administrativa serão implementadas conforme o sistema de criação de pastas diferenciadas por ramo de atuação político-administrativa, compostas por cargos em comissão e funções de confiança que serão ocupados pelos Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, cujas atribuições serão definidas no decorrer desta lei complementar e em legislação específica.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, além de suas atribuições específicas no exercício da gestão de cada pasta, tem respectivamente, a missão institucional de auxiliar o Prefeito Municipal na formulação das políticas públicas e na concepção e desenvolvimento de planos, programas, ações, atividades e projetos que reflitam, de forma prática, o cumprimento das competências constitucionais do Município de Martinópole/Ce, sempre em harmonia com os demais poderes constituídos e com outras esferas de Governo, tanto federal como estadual.

§1º - O Secretário Municipal têm ainda a atribuição de liderar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal e os demais órgãos da estrutura administrativa sob sua responsabilidade, ordenar exclusivamente as despesas oriundas da sua pasta, o que só pode ocorrer autorizado por lei conforme será adiante delineado, organizar as receitas e desempenhar outras funções próprias do cargo que lhe forem especificamente confiadas pelo Prefeito Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em lei.

§2º - Os Secretários Municipais serão substituídos em suas ausências e impedimentos legais pelo Diretor Administrativo da pasta, nomeado pelo Prefeito Municipal, enquanto durar a ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - No exercício de suas atribuições cabe ao Secretário Municipal:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos equiparados;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência, em conjunto ou separadamente, e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal, observada sempre as disposições legais sobre ordenamento de despesas;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência, desde que consultada a Procuradoria Geral do Município;
VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
VIII – exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - O Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, salvo hipóteses expressamente especificadas em lei ou em decreto, para o pleno exercício de suas missões e atribuições políticas e legais, devem permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, não havendo, para si, controle de jornada de trabalho.
Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo tem suas atribuições previstas e definidas na Constituição Federal da República, na Constituição Estadual do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Martinópole, podendo estabelecer, além de tudo, normas complementares que regulamentarão a desconcentração da administração pública municipal.

SEÇÃO I

Da DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA Delegação de Competências

Art. 6º - A desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Martinópole/CE, é o instrumento jurídico criado para propiciar a distribuição das competências decisórias de cada órgão da Administração Superior do Poder Executivo Municipal, resguardando sempre a autoridade exercida pelo Prefeito Municipal na tomada de decisões que lhes sejam afetas, bem como suas atribuições constitucionais e orgânicas.
Parágrafo único: A desconcentração administrativa se procederá mediante as disposições desta lei complementar e conforme legislação específica.
Art. 7º - A delegação de competência será utilizada como instrumento da desconcentração administrativa a ser exercida tanto pelo Chefe do Poder Executivo, como pelos Secretários Municipais, Chefe do Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e o Comandante da Guarda Civil Municipal, no que couber, com relação aos órgãos inferiores submetidos à sua hierarquia administrativa, desde que já não tenham sido tais atribuições expressamente distribuídas e tratadas por esta lei complementar especificamente dentro do âmbito das competências, observando sempre as atribuições constitucionais e orgânicas do Prefeito Municipal, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.
Parágrafo único: A delegação de competências se dará mediante expedição de ato administrativo competente, conforme legislação específica.
Art. 8º - É facultado ainda ao Chefe do Poder Executivo, Chefe do Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Comandante da Guarda Civil e Secretários Municipais avocarem competência dos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, nos termos que a lei dispuser.
Art. 9º – O sistema de desconcentração administrativa da Administração Pública do Município de Martinópole/Ce propicia a divisão de competências entre o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, ficando o primeiro responsável apenas pela gestão governamental do Município, sendo obrigado em razão disso à prestação de Contas de Governo aos órgãos de controle externo e à Câmara Municipal, onde se analisará a regularidade das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle de políticas públicas em cada exercício financeiro, por meio de uma visão geral damacrogestão do Município, conforme o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição da República, enquanto que os Secretários Municipais, por sua vez, serão responsáveis exclusivamente pela gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas de suas respectivas pastas, ficando então obrigados a prestar Contas de Gestão, isento, portanto, o Chefe do Poder Executivo de responsabilização solidária com relação aos atos por eles praticados.
Parágrafo único: A gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas será exercida exclusivamente pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude, com relação aos seus respectivos recursos específicos, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e de Planejamento com relação aos recursos oriundos do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce, ficando responsável, por sua vez, pelo ordenamento de despesas dos demais fundos.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal de Martinópole/Ce passa a ter a seguinte estrutura administrativa:
I – Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Controladoria Geral do Município;
IV – Guarda Civil Municipal;
V - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento;
VI- Secretaria Municipal de Administração;
VII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
X -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
§1º - As Secretarias são órgãos autônomos que compõem a cúpula da Administração Pública Municipal, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal e participantes diretos das decisões governamentais no que diz respeito à área de atuação.
§2º - Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente executará diretamente as atividades de sua área de competência e, complementarmente, através dos fundos especiais e demais órgãos da administração indireta e atípicas que lhe forem atribuídas.
§3º - As Secretarias Municipais não terão grau de subordinação entre si, devendo cada uma, subordinação ao Prefeito Municipal, tendo como função o gerenciamento de suas atividades individualmente e em harmonia com as outras Secretarias.
Art. 11 - O organograma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, contido no Anexo I é parte integrante desta lei complementar.

Subseção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 12 - O Gabinete do Prefeito é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos, dentre outras atividades correlatas;
Parágrafo único - O Chefe do Gabinete do Prefeito terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.
Art. 13 - Compõe o Gabinete do Prefeito os seguintes cargos:
I - Chefia de Gabinete;
II – Assessor do Prefeito Municipal;
III – Assessor de Comunicação e Cerimonial;
IV – Assessoria de Relações Institucionais;
V – Coordenadores Regionais Administrativos das Localidades da Zona Rural e Bairros;

VI – Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito;
VII - Ouvidoria Geral do Município;
§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito.
Art. 14 - Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal:
I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;
II - acompanhar, na Câmara Municipal e nos âmbitos Estadual e Federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
III - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito Municipal;
IV –assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
V - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
Art. 15 – Compete ao Assessor Especial do Prefeito
I – cuidar da agenda de compromissos oficiais do chefe do executivo municipal;
II – coordenar as audiências e atendimentos com a população e autoridades;
Art. 16 – Compete ao Assessor de Comunicação e Cerimonial:
I – realizar a divulgação e as publicações dos atos do município, bem como pelos eventos municipais;
II - coordenar e organizar os cerimoniais públicos;
III - administrar o endereço eletrônico do município.
Art. 17 – Compete à Assessoria de Relações Institucionais:
I - representar o Prefeito Municipal perante os demais órgãos federativos;
II – Representar o Prefeito Municipal no trato com outras autoridades administrativas;
III- Representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
IV - coordenar a representação político-social do Prefeito Municipal;
Art. 18 - Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito:
I - elaborar estudos e levantar informações da estrutura administrativa necessárias às reuniões de Secretariado;
II - fazer a redação especializada de documentos oficiais e secretariar as reuniões com o Prefeito Municipal;
III –registrar as audiências, conferências, reuniões e visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito Municipal;
IV - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em matérias da competência do Prefeito Municipal;
Art. 19 – Compete à Ouvidoria Geral do Município:
I - assistir o Prefeito Municipal nas suas relações com os munícipes;
II –Receber as reclamações e reivindicações da população, registrando-as e repassando-as ao setor competente, dando ciência ao Prefeito Municipal;
Art. 20 – Compete à Coordenadoria Regional Administrativa das Localidades da Zona Rural e Bairros, promover a integração entre as localidades e distritos municipais com a Prefeitura Municipal, promovendo a aproximação da população e suas necessidades com o exercício do Poder Público Executivo.

Subseção II
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 21 - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal e responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município.
§1º - As atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município serão sempre orientadas pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.
§2º - A Procuradoria Geral do Município será chefiada pelo Procurador Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para cargo em comissão e/ou função de confiança, o qual terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.
Art. 22 -A Procuradoria Geral do Município, estruturada na forma do Anexo I desta lei, executará suas atividades por meio dos cargos a seguir:
I – Procurador Geral do Município;
II – Procurador Adjunto;
III – Assessores Jurídicos nível I e II;
IV – Assessor Técnico Administrativo;
§1º - Os cargos de Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto e Assessor Jurídico atenderão os seguintes requisitos:
A – Nacionalidade Brasileira;
B – Bacharelado em Direito;
C – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
§2º ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor jurídico do município, vinculados e subordinados à Procuradoria Geral do Município.
Art. 23 – integram a Procuradoria do Município as seguintes Unidades Setoriais:
I – Departamento Jurídico Judicial;
II – Departamento Jurídico Administrativo.
Parágrafo Único: as unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.
Art. 24 -Compete à Procuradoria Jurídica do Município, por meio de seus órgãos, cujas atribuições são definidas em lei e coordenadas pelo Procurador Geral:
I - promover a defesa do Município, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nos processos de natureza civil, trabalhista, criminal, administrativa, fiscal, patrimonial e ambiental;
II - promover a defesa, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;
III – propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal;
IV - propor ação civil pública;
V - proceder à cobrança judicial da dívida ativa;
VI - conduzir processo administrativo disciplinar sempre que lhe for dado ciência, através do Procurador Geral do Município, de irregularidade no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal;
VII - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
VIII - planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das ações judiciais e execuções fiscais em que o Município seja parte;
IX - distribuir aos Procuradores Jurídicos os processos administrativos e judiciais para que se efetivem as providências necessárias de sua exclusiva competência;
X - organizar e manter fichários, sistemas informatizados ou outro tipo adequado de controle das ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;
XI - preparar, controlar e cuidar do arquivamento de pastas correspondentes às ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XII – Controlar os prazos processuais e o agendamento de audiências designadas pelo Poder Judiciário;
XIII - controlar a entrada, a tramitação e a saída de processos administrativos, juntada de documentos e analisar os requerimentos de cópias dos processos;
XIV - viabilizar parceria entre o Município e o Poder Judiciário;
XV - promover a eficiência administrativa e jurisdicional, a justiça fiscal e a celeridade no atendimento ao contribuinte;
XVI - emitir parecer em processos de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre a Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas e pessoas naturais;
XVII - elaborar a redação dos projetos de lei, decretos, atos, portarias e demais dispositivos legais por determinação do Procurador Geral do Município;
XVIII - assistir o Município nas transações imobiliárias;
Art. 25 -Compete ao Procurador Geral do Município:
I - chefiar e administrar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município;
II - supervisionar o cumprimento da política de governo relacionada com a ordem jurídica;
III - editar súmulas de uniformização administrativa;
IV - elaborar pareceres normativos administrativos;
V - garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Pública Municipal, propondo normas, procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior segurança jurídica do serviço público municipal;
VI - acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar suas implicações sobre a Administração Pública Municipal e propor as medidas preventivas requeridas;
VII - acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, em caráter amigável ou judicial, nos termos da lei vigente;
VIII - orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidências das leis e regulamentos;
IX - fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do município;
X - executar as atividades pertinentes à divulgação interna da legislação municipal;
XI – redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos projetos de lei;
XII - receber e determinar a apuração de denúncias relativas aos atos praticados por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções;
XIII - promover a impressão e publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Poder Executivo Municipal;
XIV - referendar os atos do Prefeito Municipal de interesse da Procuradoria Geral do Município, ou que na mesma tenham repercussão;
XV - prover a Procuradoria Geral do Município com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;
XVI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
Parágrafo único. A autoridade municipal que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a encaminhar ao Procurador Geral do Município a denúncia do fato, acompanhada de todos os documentos e demais peças informativas para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.
Art. 26 – Compete a Assessoria Técnica Administrativa da Procuradoria:
I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procuradoria Geral do Município;
II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Adjunto do Município;
III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;
IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção III
Da Controladoria Geral do Município

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, sendo responsável por organizar, programar e executar auditorias contábeis, financeiras, de recursos humanos, operacionais e patrimoniais nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como pelo acompanhamento e avaliação das denúncias e reclamações feitas pelos administrados.
§1º - A Controladoria Geral do Município é o órgão da Administração Pública Municipal, cuja função é fiscalizar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, na forma e condições estabelecidas em regulamento.
§2º - O Controlador do Município terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.
§3º - A Controladoria Geral do Município é responsável pelo exercício do Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988, implementando um conjunto de ações de todos os agentes públicos visando o cumprimento, na Administração Pública Municipal, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência dos atos públicos, bem como a sua legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.
§4º - O Sistema de Controle Interno abrange a Administração Pública Municipal e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.
§5º - A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral do Município, cujo cargo será em comissão e/ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 28 - Compõe a Controladoria Geral do Município de Martinópole/Ce, os seguintes cargos:
I - Controlador Geral do Município;
II – Diretor Administrativo;
III – Coordenador de Fiscalização, Auditoria e Normas Técnicas;
IV - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
V – Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Frota Municipal;
VI – Assessores Especiais.
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Controladoria Geral do Município.
Art. 29 -Compete ao Controlador Geral do Município:
I - formular recomendações, regulamentos, resoluções, instruções normativas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;
II - promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como a aplicação de recursos e subvenções e a renúncia de receitas;
III - produzir e divulgar normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia aos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos e comportamentos na condução dos atos administrativos;
IV - organizar e manter sistemáticas de auditoria nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

V - fornece condições de operação e acompanhar as atividades desenvolvidas nos órgãos do Poder Executivo Municipal que visam o controle interno, conforme função prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI - propor alternativas de solução para problemas detectados, subsidiando o Prefeito Municipal com dados e análises;
VII - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - encaminhar as reclamações, representações e denúncias ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e demais autoridades administrativas responsáveis pelo controle externo das contas públicas, bem como a qualquer outras a que estejam subordinados os agentes políticos, agentes públicos e servidores públicos municipais em geral;
IX - acompanhar a apuração das reclamações, representações e denúncias pelos órgãos competentes e proposição de medidas cabíveis;
X - informar ao reclamante, representante ou denunciante quanto ao resultado da apuração;
XI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;
XII – controlar as atividades do almoxarifado da Prefeitura Municipal, determinando a execução de inventários periódicos e mantendo um sistema eficiente de controle de estoque dos materiais de uso corrente;
XIII - receber e dar quitação de todo material comprado ou recebido pelo Município;
XIV - manter atualizado os registros que comprove a entrada e saída dos materiais;
XV – realizar o registro e manter o cadastro atualizado dos bens móveis e semoventes da Prefeitura;
XVI – assegurar e promover a execução da atividade de conservação, manutenção e controle de bens móveis;
XVII – realizar toda e qualquer baixa de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes, de acordo com a legislação vigente;
XVIII – controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes;
XIX – realizar vistorias periódicas nos bens móveis, com vistas a fiscalizar sua localização e efetuar os consequentes registros;
XX – emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;
XXI – elaborar periodicamente inventário de bens patrimoniais;
XXII – zelar pela manutenção, limpeza e conservação de equipamentos;
XXIII – informar ao Departamento de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas;
XXIV - tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;
§1º - No caso de constatar irregularidade que ofenda o ordenamento jurídico, notadamente no aspecto de legalidade e de prejuízo ao erário, compete ao Controlador Geral do Município propor oficialmente a instauração de processo administrativo de Tomada de Conta Especial, para apurar a responsabilidade, punir o infrator e reparar o dano causado ao patrimônio público.
§2º - As informações constantes das reclamações, representações e denúncias deverão ser mantidas em sigilo, bem como sobre sua fonte, somente podendo ser divulgadas após o encerramento do processo administrativo disciplinar, quando instaurado.

Subseção IV

Da Guarda Civil Municipal

Art. 30 - A Guarda Civil Municipal, criada por Lei Complementar especifica, além de suas atribuições oriundas da norma instituidora, é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.
Art. 31 - São órgãos da Guarda Civil Municipal
I - Comandante da Guarda Civil Municipal
II - Diretor Administrativo
III- Chefe de Departamento de Guarda Civil Municipal
IV - Chefe do Departamento de Agente Municipal de Transito
Art. 32 - Compete também à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, autuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder da Polícia de Trânsito.
Art. 33 - A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.
Art. 34 - O Município poderá celebrar convênios com entidades públicas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.
Art. 35 - A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.
Art. 36 - Os Guardas Civis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.
Parágrafo Único – Os Guardas Civis Municipais serão divididos em 02 (duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipais de Trânsito e Agente da Guarda Civil Municipal, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.
Art. 37 - O regime funcional dos integrantes da corporação será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecida pelo regulamento.
Parágrafo Único – O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal é de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposição vigentes e terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política econômica, financeira e fiscal do Município, bem como ordenar exclusivamente, por meio de seu Secretário Municipal, as despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce., dentre outras atividades correlatas, considerando os seguintes órgãos:
I – Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento;
II – Diretor Administrativo;
III - Tesoureiro;
IV - Coordenador de Contabilidade;
V – Chefe do Núcleo de Controle de Contratos e Convênios;
VI – Chefe do Núcleo de Orçamento, Gestão, Planejamento e Projetos Estratégicos;
VII – Chefe do Núcleo de Arrecadação Tributária;
VIII– Comissão Permanente de Licitação;
IX – Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS;
§1º - São atribuições do Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS:

Realizar cotação de preço e elaboração do mapa comparativo de preço;
Realizar o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço;
Controlar o cadastro de fornecedores e arquivo de catálogo e informativo de materiais em geral;
X – Assessores Especiais.
§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento do Município.
§2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada 03 (três) membros, sendo eles: 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, devendo possuir no mínimo 02 (dois) servidores efetivos dos quadros de servidores municipais, cujos vencimentos serão definidos conforme o quadro de cargos, funções e vencimentos, na forma do Anexo I desta lei.
§3º - Em caso de licença, férias ou qualquer outra forma de impedimento ou impossibilidade de exercício da função de membros e/ou Presidente da Comissão de Licitação, ficam instituídas as funções de suplentes, que devem ser ocupadas por servidores em iguais condições dos titulares e que poderão assumir a função de membros, percebendo, por conseguinte, os vencimentos proporcionais aos dias trabalhados.
Art. 39 – Compete à Tesouraria:
I - zelar pela guarda e pela movimentação de numerário e demais valores municipais;
II -emitir cheques e quaisquer outros documentos necessários às movimentações bancárias de contas municipais, assinando-os conjuntamente com os ordenadores de despesas das respectivas pastas;
III – examinar e conferir os processos de pagamento, impugnando-os quando não investidos das formalidades legais;
IV - efetuar o pagamento de despesas e débitos municipais autorizados, observadas as formalidades legais;
V - elaborar boletins diários do movimento de valores e guardar os respectivos comprovantes;
VI - efetivar as retenções de tributos e consignações estabelecidos em lei ou em acordos referendados pelo Município, destinando-as aos órgãos competentes dentro dos prazos legalmente estabelecidos;
VII – através do Núcleo de Arrecadação Tributária, instaurar os processos e procedimentos administrativos necessários ao efetivo lançamento e à efetiva fiscalização e arrecadação de todos os tributos e rendas municipais;
VIII - proceder à emissão dos relatórios e conhecimentos relativos à cobrança dos tributos e rendas de sua competência, bem como registrar os respectivos créditos;
IX - instruir, analisar e decidir em primeira instância os processos administrativos relativos à inscrição de contribuintes, reclamação contra o lançamento de tributos, ao reconhecimento de imunidade tributária, concessão de isenção tributária, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa, na forma da lei;
X - informar processos e expedientes internos que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;
XI - inscrever os créditos tributários em dívida ativa e emitir os documentos próprios para seu recolhimento;
XII - cumprir as disposições legais relacionadas com o controle e inscrição de débitos tributários de contribuintes na dívida ativa do Município;
XIII - decidir quanto ao cancelamento, à redução, ao parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;
XIV - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA) para posterior execução fiscal;
XV - fornecer as certidões e informações solicitadas pelo Poder Judiciário e pela Procuradoria Geral do Município;
XVI - orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias, referentes a tributos municipais e coordenar os programas de educação tributária instituídos pelo Município;
XVII - estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização da administração fazendária;
XVIII - estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;
XIX - articular-se com os órgãos e autoridades fazendárias nacionais e estaduais para o pleno cumprimento de suas funções de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;
XX - supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Divisão, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;
Art. 40 – Compete à Coordenadoria de Contabilidade:
I - Coordenar os trabalhos inerentes à escrituração contábil, cumprindo as determinações legais relacionadas com à contabilidade pública;
II - Publicar os Balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais, e, Prestações de Contas Públicas previstas em Lei, dentro dos prazos e formas estabelecidas na Legislação em vigor;
III - Manter em sua guarda os registros e demonstrações contábeis;
IV – Controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias
V – Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
VI – Avaliar os relatórios sobre a situação econômica e financeira da Administração Pública;
VII – Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
VIII – Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros e contábeis;
IX – Outras atividades correlatas à Coordenadoria dos serviços contábeis.
Art. 41 – Compete à Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios:
I - controlar a execução dos convênios firmados com o Município;
II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
III - elaborar, a partir de informações das Secretarias Municipais interessadas, as propostas de convênios;
IV - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
V - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado.
VI – participar, com as Secretarias Municipais envolvidas nos convênios, na prestação de contas;
VII - propor assinaturas de convênios, consórcios e protocolo de intenções que venham trazer benefícios, recursos ou assessorias técnicas no âmbito das Secretarias Municipais;
VIII - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
IX - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos convênios;
X - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
XI - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
Art. 42 – Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I – elaborar minutas de editais, atos, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres, em procedimentos de aquisição de bens e serviços;
II - executar as atividades necessárias à elaboração, tramitação e legalização de instrumentos contratuais, mantendo arquivo atualizado dos documentos relativos ao controle e acompanhamento de tais instrumentos;

III - promover licitações para obras e serviços;
IV - executar os processos e procedimentos relacionados com compras e suprimento de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;
V – estipular as demais normas e o sistema a serem seguidos para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;

Subseção VI

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 43 -A Secretaria Municipal de Administração é órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo e integrante da estrutura da Administração Pública de Martinópole/Ce, que tem por finalidade gerir o sistema administrativo do Município, concentrando atividades administrativas compreendidas entre as seguintes divisões:
I – Secretário Municipal de Administração;
II – Diretor Administrativo;
III – Coordenador de Recursos Humanos e Gestão
IV – Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento;
V – Chefe do Núcleo de Frota, Oficina Pública e Abastecimento**;**
VI – Chefe do Núcleo de Informática;
VII – Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Municipal;
VIII – Chefe do Núcleo da Junta Militar e Serviços de Apoio ao Cidadão;
IX – Assessores Especiais.
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Administração do Município.
Art. 44 – Compete ao Diretor Administrativo:
I - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à natureza de administração de pessoal, gestão do sistema de carreiras e dos planos de lotação dos servidores públicos municipais;
II - planejar, coordenar e controlar as atividades de recrutamento, seleção, pagamento, admissão, exoneração, demissão, remanejamento, alocação, treinamento e avaliação de mérito dos servidores públicos municipais;
III - executar as atividades relativas aos controles funcionais;
IV - executar as rotinas e processos relacionados com a gestão de pessoal, implantando e gerenciando a manutenção do banco de dados de recursos humanos do Município;
V -elaborar a folha de pagamento;
VI - agendar arealização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na Administração Pública Municipal;
VII - efetuar o registro e publicação dos atos relativos a pessoal;
VIII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
IX - despachar processos e emitir pareceres sobre assuntos relativos à vida funcional e financeira dos servidores públicos municipais;
X - fornecer certidões, a pedido dos interessados;
XI - manter definições formais a respeito de todos os cargos e funções existentes;
XII - controlar a frequência do pessoal, através de livro ou sistema eletrônico de registro;
XIII - conceber e propor a aplicação de normas relativas à gestão de pessoal a serem seguidas em todos os serviços da Prefeitura;
XIV – organizar e manter bancos de dados relativos à bens e serviços essenciais ao andamento da máquina administrativa para consulta;
XV – distribuir material permanente, mobiliário e equipamentos necessários às obras e serviços municipais;
XVI - organizar o abastecimento dos veículos automotores e motocicletas do Município;
XVII - gerenciar os recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Pública Municipal;
XVIII - executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática e comunicação;
XIX - promover a modernização administrativa através da pesquisa e introdução de novas tecnologias e processos;
XX - manter o suporte técnico necessário às atividades das Secretarias Municipais, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de informática;
XXI - levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de informática, planejando e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do Município e suas condições financeiras;
XXII - adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;
XXIII - manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos de informática e programas, bem como exigir a execução dos contratos de manutenção de equipamentos e sistemas;
XXIV - incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática;
XXV - administrar os bancos de dados instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;
XXVI – elaborar programas para auxiliar na administração, conforme requisição dos demais órgãos municipais;
XXVII - analisar e testar os equipamentos de informática;
XXVIII - controlar o acesso à internet pelos servidores públicos municipais;
XXIX - controlar o trâmite dos documentos que estejam sob a sua guarda;
XXX - atender aos usuários internos, quando necessitarem de algum documento arquivado;
XXXI - receber e arquivar documentos;
XXXII – efetuar a classificação dos documentos especificando de forma clara elementos que facilitem sua localização, quando necessário, bem como seu tempo de guarda;
XXXIII - preencher relação de documentos recolhidos, dando cópia ao interessado pelos documentos transferidos;
XXXIV - elaborar declaração de restrição para documentos sigilosos;
XXXV – receber e protocolizar os requerimentos, informações, denúncias, ofícios e demais comunicações e distribuí-las aos setores competentes.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução da política municipal de educação e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, dos recursos financeiros inerentes à Manutenção e Valorização da Educação no Município de Martinópole/Ce., em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.
Art. 46 - As atividades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:
I – Secretário Municipal de Educação e Cultura
II – Diretor Administrativo

III - Diretor de Assuntos Pedagógicos;
a) - Gerente do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC
b). Coordenador da Educação Infantil;
c). – Coordenador do 1º ano do Ensino Fundamental I;
d). - Coordenador do 2º ano do Ensino Fundamental I;
e). Coordenador do 3º ano do Ensino Fundamental I;
f). Coordenador do 4º ano do Ensino Fundamental I;
g). Coordenador do 5º ano do Ensino Fundamental I;
h) - Coordenador de Linguagens e Códigos;
i) – Coordenador de Ciências da Natureza;
j) - Coordenador de Ciências Humanas;
k) - Diretor Escolar (A, B, C);
l) - Coordenador Pedagógica (A, B, C);
IV – Diretor de Gestão;
a) – Coordenador de logística e transporte escolar;
b) – Coordenador de Alimentação Escolar e Controle Interno;
c) – Coordenador administrativo financeiro;
d) – Coordenador de indicadores e informações educacionais;
V – Coordenador da Educação de Jovens e Adultos;
VI - Coordenador do Centro de Educação de Jovens e Adultos – Médio;
VII– Coordenador da Biblioteca Pública Municipal;
VIII – Coordenador Educacional da Zona Rural;
IX - Coordenador de Cultura;
X– Supervisor Escolar;
XI – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;
XII – Assessores Especiais;
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Educação e Cultura do Município.
Art. 47 – Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura:
I - representar o Município de Martinópole/Ce., perante os demais entes estatais que tenham relação com as políticas públicas para o desenvolvimento da educação, bem como diante das entidades privadas;
II - ordenar exclusivamente as despesas da pasta, mantendo para isso, integração com o sistema contábil e financeiro do Município;
III - promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;
IV - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
V - prestar contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;
Art. 48 - Compete à Diretoria de Assuntos Pedagógicos:
I - propor e baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;
II - elaborar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;
III - avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;
IV - colaborar com o corpo docente na organização de programas de ensino, metodologias e rendimento escolar;
V - acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos;
VI - manter a integração das atividades pedagógicas com os demais órgãos públicos municipais, buscando equilíbrio nas atividades;
VII - promover as inovações didáticas e pedagógicas, o bem estar dos estudantes na escola e na comunidade;
VIII - supervisionar os departamentos e seções a ela subordinados, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;
IX - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
X - coordenar e supervisionar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino infantil e fundamental;
XI - administrar e supervisionar os estabelecimentos municipais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;
XII - propor, coordenar e orientar atividades comemorativas e cívicas;
XIII – supervisionar e controlar a utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário dos estabelecimentos de ensino municipal;
XIV - promover o estudo, a pesquisa e avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento nos processos educacionais;
XV - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;
XVI - promover a educação infantil e o ensino fundamental, objetivando uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento integral das potencialidades do aluno e o despertar para a pesquisa, para a cidadania e para o exercício profissional;
Art. 49 – Compete à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
I - promover a educação de jovens e adultos fora da idade escolar;
II - combater o analfabetismo através de projetos especiais;
III - promover a educação ambiental, a cultura do desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo para as pessoas que estão fora da faixa etário do ensino brasileiro.
Art. 50 – Compete à Diretoria de Gestão:
I - auxiliar no gerenciamento dos serviços de alimentação escolar;
II - auxiliar no gerenciamento do transporte escolar;
III - organizar os procedimentos relativos ao planejamento das ações que visem a aquisição de bens e serviços pela Secretaria de Educação;
IV - zelar pelos bens públicos e todo o patrimônio do Município que seja utilizado na Educação.
V - supervisionar o acompanhamento da vida funcional dos docentes, em articulação com o setor responsável pelo controle de pessoal da Prefeitura;
VI - promover a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de professores e profissionais de apoio;
VII - elaborar o quadro do magistério de forma a suprir as suas necessidades, prestando todas as informações necessárias à realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de professores;
VIII - prestar serviços auxiliares de secretaria a todas as unidades da Secretaria Municipal da Educação;
IX - manter arquivos da vida escolar dos discentes;
X - zelar por toda a documentação legal necessária ao funcionamento da rede municipal de ensino;
XI - proceder à atribuição de aulas aos docentes, na forma da lei;

XII - organizar os procedimentos de lotação dos professores designados pelas autoridades competentes.
Art. 51 – Compete à Coordenadoria Educacional da Zona Rural:
I - manter a integração sistemática entre os setores distritais e a Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso e a troca de informações entre os dirigentes regionais e o Secretário de Educação e Cultura do Município de Martinópole/Ce.
Art. 52 – Compete à Coordenadoria da Cultura:
I – a formulação de política governamental de proteção do patrimônio histórico e cultural e o incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município;
II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
III - promover ações de caráter promocional, visando a difusão dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das letras, das ciências, das artes cênicas, plásticas e musicais;
IV - fomentar as iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;
V - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 53 - A Secretaria Municipal da Saúde é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a formulação e a execução das políticas públicas municipais de saúde e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas contraídas por meio dos recursos destinados à saúde básica, de forma articulada com as atividades similares do Governo Federal, Estadual, iniciativa privada e organizações não governamentais, dentre outras atividades correlatas.
Art. 54- As atividades da Secretaria Municipal da Saúde, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Diretor Administrativo;
III – Coordenador de Gestão;
IV – Diretor Clínico do Hospital Municipal;
V – Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal;
VI – Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal;
VII - Coordenador da Atenção Básica;
VIII – Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CARA;
IX - Coordenador da Vigilância em Saúde;
X - Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias;
XI- Coordenador de Saúde Bucal;
XII – Gerente de Unidade Básica de Saúde;
XIII – Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF;
XIV – Gerente Farmacêutico das Unidades Básicas e Hospitalar;
XV – Supervisor de Endemias;
XVI– Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;
XVII – Chefe do Núcleo:
a). Controle Interno e Patrimônio;
b). Transportes;
c). Setor de Regulação;
XVIII – Assessores Especiais;
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 55 - Compete à Diretoria Administrativa:
I - planejar, organizar, comandar, coordenar, gerir, exclusivamente através do Secretário Municipal de Saúde, os recursos financeiros de modo a organizar a receita e ordenar as despesas da pasta, bem como controlar as atividades de manutenção e de administração geral dos ambulatórios, postos de saúde, unidades básicas de saúde;
II - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria;
III - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal da Secretaria;
IV - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;
V - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados em todos os âmbitos da Administração da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;
VII - estudar e propor soluções de problemas da administração orçamentária, de modo a assegurar uma concretização satisfação das diretrizes governamentais;
VIII - efetuar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, uso, suprimento e alienação de material da Secretaria;
IX - viabilizar o agendamento e o deslocamento de pacientes para outras cidades, quando necessário, para realização de procedimentos especializados;
X - garantir a articulação da esfera municipal com as esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
XI - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional;
XII - viabilizar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar suas execuções;
XIII - supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Coordenadoria, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;
Art. 56 – Compete ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal:
I - desenvolver ações que visem o planejamento, recuperação e à reabilitação da saúde da população, coordenando as atividades desempenhadas no hospital e gerenciando os serviços com o objetivo de garantir-lhes maior eficiência e eficácia;
II - acompanhar indicadores estratégicos, em consonância com as metas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
III - planejar, organizar, comandar e coordenar as atividades de manutenção e de administração geral do Hospital Municipal;
IV - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
V - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal do Hospital;
VI - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;
VII - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados;
VIII - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

Art. 57 – Compete à Coordenadoria da Atenção Básica:
I - planejar as ações de saúde coletiva e do Programa de Saúde da Família - PSF;
II - manter controle das demandas e necessidades da população em geral, em parceria com os profissionais da saúde e Agentes Comunitários de Saúde;
III - sistematizar dados estatísticos referente aos serviços prestados;
IV - acompanhar e coordenar a execução, o desenvolvimento e evolução dos programas da área de saúde;
V - coordenar campanhas educativas e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população;
VI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;
VII - organizar e coordenar as campanhas de vacinação de acordo com o calendário oficial de vacinação do SUS;
VIII - definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades do Programa de Agentes Comunidades de Saúde (PACS);
Art. 58 – Compete à Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação – CARA:
I - Controlar e acompanhar a relação entre programação, produção e faturamento;
II - Acompanhar os termos de ajustes, contratos e convênios com os prestadores de serviços de saúde;
III – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao Sistema de Saúde no município;
IV – Cadastrar os Prestadores de Serviços de Saúde;
V – Cadastrar os Usuários do SUS no Município;
VI - Realizar o processamento da produção dos prestadores de saúde públicos e Privados;
VII - Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação Ambulatoriais do SUS;
VIII - Avaliar a relação entre programação, produção e faturamento;
IX - Avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários do SUS;
X - Avaliar os resultados e impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;
XI - Produzir informações para a gestão, subsidiando a tomada de decisões;
XII - Permitir o controle de acesso dos usuários do sistema informatizado;
XIII - Configurar o perfil do estabelecimento de saúde no que se refere à sua natureza (executante e/ou solicitante) e a oferta e complexidade da mesma;
XIV - Permitir a hierarquização entre as Centrais de Regulação;
XV - Interagir com outros bancos de dados (CNES, CNS, PPI), gerando relatórios operacionais e gerenciais.

Subseção IX

Da Secretaria Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Art. 59 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política social do Município, voltada para a inclusão social, capacitação e valorização de pessoas, especialmente as menos favorecidas economicamente, e o enfrentamento de situações emergenciais de assistência e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas oriundas da pasta, bem como outras atividades correlatas.
Art. 60 - As atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude serão estruturadas na forma abaixo e através dos seguintes órgãos:
I – Secretário de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
II – Diretor Administrativo;
III - Coordenador de Planejamento e Gestão do SUAS;
IV – Chefe do Núcleo de Vigilância Sócio Assistencial e Segurança Alimentar;
V – Chefe do Núcleo de Proteção Básica;
VI – Chefe do Núcleo de Proteção Especial;
VII – Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
VIII – Chefe do Polo de Convivência Social;
IX – Chefe do Centro de Referência do Idoso;
X – Chefe do Núcleo do Cadastro Único – CADUNICO;
XI – Coordenador de Esportes;
XII – Chefe do Núcleo de Apoio e Promoção ao Jovem;
XIII – Secretário Executivo dos Conselhos;
XIV – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
XV – Assessores Especiais;
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.
Art. 61 – Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão do SUAS:
I - promover a integração das políticas e planos sociais de desenvolvimento social do Município com os da União e do Estado;
II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito do trabalho e desenvolvimento social;
III – manter contatos e negociações com entidades públicas e privadas que possam contribuir para viabilizar soluções e alternativas no atendimento da população usuária de seus serviços;
IV - Prestar Contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;
V – organizar banco de informações sociais da população, com cadastramento e levantamento socioeconômico;
VI – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias de baixa renda;
VII – manter atualizado o cadastramento de pessoas e famílias em situação de risco, para fins de atendimento e encaminhamento;
VIII – promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos para o atendimento da demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social;
IX – formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar social e financeiramente os programas assistenciais do município;
X – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias em situação de vulnerabilidade social;
XI – promover, por meio de publicação de manuais, cartilhas e outros veículos, a divulgação dos benefícios assistenciais proporcionados pelos programas;
Art. **62** – Compete à Coordenadoria de Esportes;
I -coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades;
II -incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal, dando-lhes dimensões educativas e com vistas a propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;
III -organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade;

IV -propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas;
V - dar apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade;
VI -apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais;
VII - zelar pela manutenção e limpeza das áreas e prédios públicos destinados à prática de esportes;
VIII – desenvolver atividades esportivas, sob supervisão de profissionais da área, que atenda a idosos e portadores de deficiência;
IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva;
X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas;
XI - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

Subseção X

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução das atividades relativas a infraestrutura urbana, à construção, conservação, adequação e manutenção da estrutura física necessária para o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e ordenamento urbano, inclusive atividades vinculadas à engenharia de tráfego, ao programa de habitação e regularidade fundiária, dentre outras atividades correlatas.

Art. 64 -As atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano serão estruturadas na forma abaixo e executadas através dos seguintes órgãos:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – Diretor Administrativo;
III – Chefe do Núcleo de Controle de Sistemas Viários e Transportes;
IV – Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública;
V – Chefe do Núcleo de Turismo;
VI – Chefe do Núcleo de Meio Ambiente;
VII – Chefe do Núcleo da Defesa Civil;
VIII – Coordenador do Departamento de Obras;
a). Chefe do Núcleo de Fiscalização e Execução de Obras;
b). Chefe do Núcleo de Preparação e Orçamento de Projetos;
IX - Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
X – Assessores Especiais;
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Art. 65 – Compete à Diretoria Administrativa:
I - coordenar e executar as atividades relativas à limpeza urbana das vias e logradouros públicos;
II - coordenar e executar as atividades de conservação das vias e logradouros públicos, tanto urbanos como rurais;
III - manter, ampliar e conservar os serviços de iluminação pública;
IV - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
V - realizar a manutenção de canteiros centrais;
VI – realizar trabalhos na construção e manutenção de pontes, pontilhões e pinguelas;
VII – avaliar as condições de funcionamento e operacionalidade das vias públicas municipais e das redes de iluminação pública, assegurando a sua operação;
VIII - zelar pelo sistema de drenagem das estradas municipais;
IX - zelar pela observância nas estradas municipais das normas técnicas atinentes a pista de rolamento e acostamento;
X - manter atualizados mapas cadastrais das vias públicas, urbanas e rurais;
XI - manter os barrancos ao longo das estradas devidamente roçados;
XII - remover e recuperar cercas para conservação das estradas, quando necessário, caso seja responsabilidade da Prefeitura Municipal;
XIII – executar os serviços de sinalização viária;
XIV - autorizar a interdição ou a ocupação temporária de vias públicas;
XV - gerenciar a frota de veículos da Prefeitura Municipal e sua manutenção;
XVI - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
XVII – remeter os veículos para assistência mecânica;
XVIII - expedir alvarás de construção e fiscalizar o cumprimento das normas constantes na legislação pertinente;
XIX - a concessão de*"Habite-se"*;
XX - acompanhar a execução de edificações, de modo a evitar a existência de construções clandestinas e em áreas de risco, bem como fiscalizar a execução das edificações aprovadas;
XXI - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;
XXII - promover a execução de obras públicas e serviços de conservação e recuperação periódica nos prédios municipais;
XXIII - coordenar a elaboração e o cumprimento do plano de manutenção dos prédios municipais, em colaboração com as demais Secretarias;
XXIV - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento das obras públicas contratadas a terceiros;
XXV -supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
XXVI – supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;
XXVII - promover a construção dos próprios da municipalidade;
XXVIII - executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como cartografia e desenho;
XXIX - manter cadastro permanente e atualizado dos bens imóveis municipais;
XXX - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
Art. 66 – Compete ao Diretoria do Departamento de Obras:
I - trabalhos topográficos e geodésicos;
II - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
III - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;
IV - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
V - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
VI - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
VII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos;

VIII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
IX - projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
X - a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações dos incisos "I" a "IX".
XI - perícias e arbitramento referentes à matéria dos incisos anteriores.

Subseção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem como finalidade promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da agricultura, da pecuária, da promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural, agropecuário, de piscicultura, carcinicultura, caprino-cultura dentre outros constituído pelos agricultores familiares.
Art. 68 – São órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
II – Diretor Administrativo;
III – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário;
IV - Chefe do Núcleo de Recursos Hídricos e Pesca;
V – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Zona Rural;
VI – Assessores Especiais;
Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Art. 69 – Compete ao Diretor Administrativo:
I - preservar e assegurar a qualidade sanitária dos rebanhos e das culturas vegetais, de interesse econômico;
II - controlar e monitorar a qualidade e utilização dos insumos agropecuários;
III - controlar e fiscalizar a produção tecnológica e a qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
IV - certificar o padrão de qualidade sanitária das espécies animais e vegetais, utilizadas nas cadeias produtivas;
V - controlar e monitorar a preservação, o uso e a conservação do solo agrícola;
VI - credenciar profissionais e habilitar estabelecimentos ligados à cadeia produtiva do setor agropecuário;
VII - identificar situações, elaborar e gerenciar a execução de programas de caráter emergencial;
VIII - elaborar e baixar normas técnicas e instruções operacionais para a execução das atividades dos Escritórios de Defesa Agropecuária;
IX - desenvolver e manter sistemas de informações gerenciais;
X - estudar e propor alterações na legislação específica;
XI - propor a realização de contratos e convênios, bem como executar as atividades deles decorrentes;
XII - manter relacionamento com instituições do setor agropecuário;
XIII - elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho de atividades;
XIV - participar do gerenciamento da utilização dos recursos pelos demais órgãos de Defesa Agropecuária;
XV - identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos próprios e dos demais órgãos de Defesa Agropecuária, bem como colaborar nos treinamentos e avaliar seus resultados;
XVI - promover estudos e realizar diagnósticos de situação, bem como efetuar auditorias internas e externas, técnicas e operacionais.
XVII - a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento dos recursos hídricos;
XVIII - a coordenação da realização de análises, estudos e pesquisas desenvolvidas sobre recursos hídricos e abastecimento do Município;
XIX - a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade dos mananciais;
XX - a promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos e laboratórios ambientais;
XXI - a promoção da implementação e transferência de tecnologia e do intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa de recursos hídricos;
XXII - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade dos mananciais de água, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município;
XXIII - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Meio Ambiente visando a verificação do atendimento às políticas municipais de recursos hídricos estabelecidas;
XXIV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;
XXV - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico do Município;
XXVI - a organização de demandas e contribuições, a nível municipal, estadual e nacional, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;
XXVII - a coordenação e a promoção às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições nos programas relacionados à gestão de recursos hídricos;
XXVIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação;
XXIX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos;
XXX - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;
XXXI - o desempenho de outras atividades correlatas.
XXXII - formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola do Município;
XXXIII - estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola no Município;
XXXIV - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no Município;
XXXV - formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aqüicultura, observadas a legislação pertinente;
XXXVI - planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único de Pesca e Aqüicultura no Estado em parceria com órgão federal competente;
XXXVII - ordenar a pesca e a aqüicultura nas águas dos rios em território do Município de MARTINÓPOLE/Ce, observada a legislação aplicável;
XXXVIII - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Município;
XXXIX - promover, em conjunto com os demais órgãos federais e estaduais o controle da produção, da captura, da industrialização da pesca, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas;
XL - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;
XLI - promover o desenvolvimento, a implementação da infra-estrutura e a coordenação geral dos eventos de pesca esportiva;
XLII - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca e da aqüicultura;
XLIII - estimular a criação e desenvolvimento de organizações pesqueiras no Município com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira e aquícola;
XLIV - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal, industrial, ornamental e da aqüicultura;
XLV - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XLVI - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e aquícola;
XLVII - promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aqüicultores, tendo como princípio à participação da família e da comunidade;

XLVIII - promover a integração e a estruturação do setor pesqueiro e aquícola;
XLIX - coordenar a gestão compartilhada do setor pesqueiro e aquícola do Município, propondo diretrizes para o seu desenvolvimento e o fortalecimento;

L - cumprir e viabilizar os instrumentos de política pesqueira;
LI - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e aquícola;
LII - promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;
LIII - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aqüicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aquícolas;
LIV - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e aqüicultura no que couber;
LV - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra.
LVI - estimular mediante estudos de viabilidades e projetos técnicos de implantação, custos, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de espécimes de peixes adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 70 - A tabela constante do Anexo II apresenta as nomenclaturas, classifica e estabelece as vagas e a correspondente vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções confiança da nova estrutura organizacional da administração direta municipal.
Art. 71 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar poderão:
I - caso a remuneração do cargo efetivo seja igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo mais um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no quadro de cargos e remunerações constantes do anexo II, excetuando-se as simbologias de DEA, DEB, DEC, CPA, CPB e CPC.
II - caso a remuneração do cargo efetivo seja inferior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, optar por receber a remuneração do cargo em comissão e/ou função de confiança.
Art. 72 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia DEA, DEB, DEC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole/Ce, receberão a remuneração correspondente à simbologia DEA, DEB e DEC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.
Art. 73 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia CPA, CPB e CPC serão remunerados conforme a seguinte denominação:
I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole, Ceará, receberão a remuneração correspondente à simbologia CPA, CPB e CPC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.
Art. 74 – A remuneração dos demais cargos não especificados nos artigos anteriores obedecerá aos valores dos subsídios constantes da tabela do Anexo II em parcela fixa.
Art. 75 - Ficam instituídas verbas de representação complementar de atividade de pessoal de cargos em comissão e funções de confiança da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Martinópole/Ce, devidas mensalmente, constante da tabela anexa, nos termos desta lei.
Art. 76 - Ficam instituídas as gratificações aos servidores públicos municipais na forma a seguir:

I – Nível I por Desempenho Funcional – Valor R$ 350,00;
II – Nível II de Incentivo Funcional – Valor R$ 500,00;
III – Nível III de Serviço Relevante – Valor R$ 750,00;
IV – Nível IV Desempenho de Atividade de Cargo ou Função de Nível Superior – Valor R$ 1.000,00;

Art. 77 - As verbas de representação complementar instituídas por intermédio desta legislação municipal, não poderão serem concedidas cumulativamente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 78- As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município ficam obrigadas a fornecer as informações necessárias, sempre que houver solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 79 - As entidades integrantes da administração indireta municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nas leis específicas, obedecidos os seguintes princípios institucionais:

I - as autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos internos;

II – o da vinculação administrativa ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com sua a área de atuação e vinculação funcional a programas e projetos integrados e coordenados pelas Secretarias Municipais, de acordo com sua natureza e abrangência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo máximo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, encaminhar projeto de lei alterando as legislações específicas dos órgãos da Administração Pública Indireta.

Art. 82 - Esta Lei Complementar revoga expressamente todas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 376, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
CARGO	**QUANT.**
CHEFE DE GABINETE	1
ASSESSOR DO PREFEITO	1
ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	10
OUVIDOR DO MUNICIPIO	5
ASSESSOR ESPECIAL	1
TOTAL DE CARGOS	**20**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
CARGO	**QUANT.**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADOR ADJUNTO	1
ASSESSOR JURÍDICO –NIVEL I - JUDICIAL	2
ASSESSOR JURÍDICO – NÍVEL II - ADMINISTRATIVO	2
ASSESSOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	2
TOTAL DE CARGOS	**8**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
CARGO	**QUANT.**
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	**10**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
CARGO	**QUANT.**
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1
TOTAL DE CARGOS	**4**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
CARGO	**QUANT.**
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
TESOUREIRO	1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1
CHEFE DO NÚCLEO DA CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	**13**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CARGO	**QUANT.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	1
CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	**13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CARGO	**QUANT.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	1
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC	1
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	1
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	1
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	1
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
DIRETOR DE GESTÃO	1
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	1
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MÉDIO	1
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	1
COORDENADOR DE CULTURA	1
SUPERVISOR ESCOLAR	5
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	**82**
SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**QUANT.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE GESTÃO	1
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	1
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – CARA	1
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	1
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5
GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	1
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	1
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	**28**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
CARGO	**QUANT.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	1
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	1
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	1
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO - CADUNICO	1
COORDENADOR DE ESPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	1
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAS	5
TOTAL DE CARGOS	**19**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
CARGO	**QUANT.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	1
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CÍVIL	1
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	1
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1

ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	**16**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
CARGO	**QUANT.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	1
CHEFE DE NÚCLEIO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	**10**
TOTAL GERAL	**223**

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTOS R$**
CHEFE DE GABINETE	CGP	1	Legislação específica
ASSESSOR DO PREFEITO	APM	1	1.800,00
ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	ACC	1	1.500,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ARI	1	1.500,00
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	COR	10	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEP	5	1.200,00
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	OUV	1	1.300,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTOS R$**
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	CFA	1	2.500,00
COORDENADOR DO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1	2.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	CNF	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEC	5	1.200,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CDG	1	1.500,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CDA	1	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
TESOUREIRO	TES	1	3.000,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	COC	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CCC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	CNO	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	CUC	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	CRH	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	CNF	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	CNI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	CNP	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO	CJM	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	DAP	1	3.000,00
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	GPA	1	2.700,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI	1	2.600,00
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	CLC	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	CCN	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	CCH	1	2.600,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	DEA	4	2.500,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	DEB	6	2.000,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	DEC	14	1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	CPA	4	2.200,00

COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	CPB	6	1.700,00
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	CPC	14	1.200,00
DIRETOR DE GESTÃO	DIG	1	3.000,00
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	CLT	1	2.400,00
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	CAE	1	2.400,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CAF	1	2.400,00
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	CII	1	2.400,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CEJ	1	1.000,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MÉDIO	CEJ 2	1	1.700,00
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	CBP	1	1.500,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	CEZ	1	2.200,00
COORDENADOR DE CULTURA	COC	1	2.500,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SPE	5	1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE GESTÃO	COG	1	2.500,00
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DCH	1	3.500,00
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	DEH	1	3.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DAF	1	1.800,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CAB	1	3.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – CARA	CCA	1	3.200,00
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CVS	1	3.200,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	CVE	1	3.200,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CSB	1	3.000,00
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GBS	5	2.000,00
GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	GAF	1	2.000,00
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	GFH	1	2.000,00
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	SEM	1	1.500,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	CNC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	CNT	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	CNR	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	CPG	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	CNV	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CNP	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CCR	1	1.500,00
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	CPC	1	2.500,00
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	CCS	1	1.500,00
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	CRI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO – CADUNICO	CCU	1	1.500,00
COORDENADOR DE ESPORTES	CES	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	CNA	1	1.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	CEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAS	AES	5	1.200,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES	CNS	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	CNU	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	COT	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	CMA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CIVIL	CDC	1	1.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CDO	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CNF	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	CNP	1	1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	CND	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	CNR	1	1.500,00
CHEFE DE NÚCLEIO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	CND	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:BB3C7F7B